

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
CONTRATADA: ANDRE A. MENDONCA, inscrita no CNPJ nº 42.443.830/0001-33, com endereço na rua Lizandro Gomes, s/n, Quadra 05; Lote 04; Centro, São Francisco-GO, CEP: 75.490-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento eventual e parcelado, de bens diversos, para atender as demandas das secretarias do município.

NÚMERO DO CONTRATO: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 051/2025.

PRAZO EXECUÇÃO: Da assinatura até 31/08/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.356,50 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

REC. ORÇAMENTÁRIO a dotação para a realização deste processo será suportada pela classificação abaixo contida no programa de Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 03.05.04.122.0052.2.008, ficha 0098, elemento de despesa 4.4.90.52.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o extrato do contrato acima identificado na forma usual, foi publicado no site oficial do Município e PNCP.

São Francisco de Goiás, 27 de abril de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Gestor

Publicado por:
Maria Isabella Costa e Silva
Código Identificador:8352A5E7

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
127/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 127/2026
Processo Administrativo Nº 3658/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 127/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO DE CANECAS, DESTINADAS**

À HOMENAGEM DAS MÃES ATENDIDAS PELO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, BEM COMO DE TODAS AS SERVIDORAS MUNICIPAIS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologa a para a empresa: **MAGAZINE TOP CASA LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **55.187.663/0001-59**, estabelecida AVENIDA GOIAS, nº 650, QUADRA 10; LOTE 72; , SETOR CENTRAL - GOIANIA GO, CEP: 74.020-200, conforme proposta apresentada, na ordem de **R\$ 4.140,00** (Quatro mil e cento e quarenta reais) com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 27 de abril de 2026.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:EE0BA6B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2026

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **12/05/2026 às 09:00h**, em sessão pública no site eletrônico www.slicx.com.br “**Acesso Identificado**”, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, insumos, produtos e materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo e demais órgãos da Administração Pública do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 27 de abril 2026

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:ABBE0D91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de aa de serviço para pintura de meio fio - fio em ruas e avenidas da cidade de Adelândia, pintura será feita com tinta acrílica branca (OBS: a empresa contratada será responsável por todos os gastos da obra como material da pintura,

equipamentos maquinários, combustível, mão de obra, refeição e dormitórios), segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, N° s/n, Qd. 05, Lt. 1/14, Ouro Preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 30/04/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 478/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:8F7FB7D1

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. João Afonso, N° s/n, ouro preto, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 30/04/2026, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 466/2026.

WEVERLON DINIZ TAVARES.

Agente de Contratação

Publicado por:

Weverly Lopes de Freitas

Código Identificador:63E15C68

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº. 02.29.08/2025 AO
CONTRATO Nº 01.22.04/2024 FERNANDA GADELHA
ARAÚJO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia, neste ato representado pela Gestora, Sra. DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA, portadora do CPF nº 913.831.961-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente e de outro lado FERNANDA GADELHA ARAÚJO, inscrita no CPF nº. 696.869.201-53, RG nº 1916173 – SSP- DF, com sede na SQS 203, BL H. Apartamento 604, Plano Piloto/DF, CEP 70233-080, OBJETO O objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 01.22.04/2024, referente à locação de um imóvel urbano edificado, situado na Rua 33, Quadra W-07, Loteamento Alexânia/GO, Parque Alvorada IV, CEP 72930-000, destinado a sediar as instalações da Unidade Básica de Saúde V, conforme especificações constantes no termo de Referência do processo administrativo nº 2928/2024, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia-Goiás.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.108,00

DATA DO TERMO: 29/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Ana Carolina de Oliveira

Código Identificador:96813EEC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº. 164.22.12/2025 AO
CONTRATO Nº 01.22.04/2024 FERNANDA GADELHA
ARAÚJO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia, neste ato representado pela Gestora, Sra. DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA, portadora do CPF nº 913.831.961-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente e de outro lado FERNANDA GADELHA ARAÚJO, inscrita no CPF nº. 696.869.201-53, RG nº 1916173 – SSP- DF, com sede na SQS 203, BL H. Apartamento 604, Plano Piloto/DF, CEP 70233-080, OBJETO O objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 01.22.04/2024, referente à locação de um imóvel urbano edificado, situado na Rua 33, Quadra W-07, Loteamento Alexânia/GO, Parque Alvorada IV, CEP 72930-000, destinado a sediar as instalações da Unidade Básica de Saúde V, conforme especificações constantes no termo de Referência do processo administrativo nº 2928/2024, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia-Goiás.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.324,00

DATA DO TERMO: 22/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Ana Carolina de Oliveira

Código Identificador:9A1AB1F6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº.01.04.06/2025 AO
CONTRATO Nº 02.27.09/2022 ALX TRANSPORT LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 01 a 04, Alexânia, neste ato representado pela Gestora, Sra. DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA, portadora do CPF nº 913.831.961-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente e de outro ALX TRANSPORT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 46.326.692/0001-63, com sede na Rua 22, Quadra 66, Lote 08, Centro, Alexânia/GO, representada neste ato pelo sócio PAULO JÚNIOR GOMES FALCÃO, portadora do CPF nº 001.554.191-61, OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 02.27.09/2022, visando dar continuidade à prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento regulado pelo Setor TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para os Municípios de: Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Brasília, Catalão, Goianésia, Goiânia, Jaraguá, Pirenópolis, Senador Canedo, Trindade e Uruaçu, em veículo tipo van, com capacidade para 20 passageiros + 1 motorista, sendo este disponibilizados pela CONTRATADA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital do Pregão Presencial nº 015/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 183.912,12

DATA DO TERMO: 04/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:71175E2F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2026

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Outsourcing de Impressão**, compreendendo a locação de equipamentos novos (em linha de fabricação), com tecnologia Laser ou LED (monocromáticos e policromáticos), instalação, configuração e manutenção (preventiva e corretiva) com substituição de peças, incluindo o fornecimento integral e a **substituição** de suprimentos (toner, cilindro, revelador), exceto papel, com a obrigatoriedade de **Gestão Logística Reversa e Descarte Sustentável, para o Município de Alexânia/GO**. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/04/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 18/05/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 18/05/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:E2D0FCA6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 008/2026 - PROCESSO ADM: Nº 1723/2026

Objeto: Construção da Casa de Velório Olhos d'Água, localizada na Rua 14 de Julho, Casa 01, Praça Santo Antônio, Distrito de Olhos d'Água, Município de Alexânia-GO.

Empresa Vencedora: Construtora F Santos Ltda, CNPJ: 45.617.399/0001-92;

Valor Total: R\$ 214.136,83 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Código Identificador:1EECD18F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL Nº 003/2026
DE CREDENCIAMENTO DA SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia torna público que estará **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE o Edital de Chamamento Público nº 003/2026**, a partir de 28/04/2026, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços veterinários para a realização de procedimentos de castração de cães e gatos, a serem executados em animais em situação de rua e/ou pertencentes a tutores em condição de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente cadastrados junto ao Município de Alexânia/GO.

A futura contratação será realizada com base em Incentivos Financeiros Federais, Estaduais e Municipais, respeitando a legislação vigente e assegurando os princípios da transparência, impessoalidade

e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.080/1990 e na Instrução Normativa nº 10/2024 do TCM/GO. Mais informações poderão ser obtidas por meio do edital e seus anexos, disponíveis no site: <http://www.alexania.go.gov.br/>, ou pelo telefone (62) 3336-7201, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:22882923

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001 (PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 28536/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO.

FORNECEDOR (razão social): SMART COMÉRCIO SERVIÇOS LOCACÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 51.187.621/0001-67
ENDEREÇO: QUADRA 01, CONJUNTO A LOTE 33, BAIRRO SETOR RESIDENCIAL LESTE, PLANALTINA/DF
REPRESENTANTE: NAAMA GONÇALVES RIBEIRO **CPF:** 030.559.671-35

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e promocionais personalizados, contemplando serviços para confecções de brindes, cartões, blocos personalizados, cartazes diversos e outros, que serão utilizados nas secretarias e órgãos públicos no âmbito do Município de Alexânia/ GO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.916,40 (Quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:99A5F47B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001 (PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 331/2026)

ORGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Município de Alexânia – GO.

SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Educação, Infantil - FMEI, Fundo Municipal de Saúde- FMS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM

FORNECEDOR (razão social): 3GRL SOLUÇÕES E VENDAS LTDA
CNPJ/MF: 59.517.076/0001-31
END: : AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MULLER, Nº 829, CENTRO, CORUMBÁ DE GOIÁS - GO, CEP: 72960000.
REPRESENTANTE: GALDINO PROTAZIO FERNANDES DOUTOR
CPF: 701.261.981-36

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de utensílios de cozinha e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Autarquia do Município de Alexânia/GO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 49.684,70 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:3DF31240

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002 (PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 28536/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO.

FORNECEDOR (razão social): CASTROS EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 23.376.753/0001-00
ENDEREÇO: AV. HILÁRIO SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO Nº 663, BAIRRO SANTO HILÁRIO GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: SEBASTIÃO LOPES CPF: 491.210.731-04

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e promocionais personalizados, contemplando serviços para confecções de brindes, cartões, blocos personalizados, cartazes diversos e outros, que serão utilizados nas secretarias e órgãos públicos no âmbito do Município de Alexânia/ GO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.272,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais)

Publicado por:
 Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:9E0F7DA7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002 (PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 331/2026)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 331/2026)

ORGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Município de Alexânia – GO.
SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Educação, Infantil - FMEI, Fundo Municipal de Saúde- FMS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM

FORNECEDOR (razão social): BUENO PRADO
EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ/MF: 63.659.975/0001-46
END: RUA 67A, Nº 109, QUADRA 141A;LOTE 54;SALA 2116, SET NORTE FERROVIARIO, GOIÂNIA - GO, CEP: 74063315.
REPRESENTANTE: HELLEN XINAYDA DA SILVA PRADO RESENDE
CPF: 790.532.461-34

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de utensílios de cozinha e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Autarquia do Município de Alexânia/GO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.644,55 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Publicado por:
 Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:4528FC7C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003 (PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 28536/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO.

FORNECEDOR (razão social): IDPROMO COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 17.791.755/0001-54
ENDEREÇO: RUA SILVA BUENO Nº 1.660, CONJUNTO 610, SALA 02, BAIRRO IPIRANGA, SÃO PAULO/SP

REPRESENTANTE: REGINA ZANCO DIAS DA COSTA CPF: 126.513.778-13

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e promocionais personalizados, contemplando serviços para confecções de brindes, cartões, blocos personalizados, cartazes diversos e outros, que serão utilizados nas secretarias e órgãos públicos no âmbito do Município de Alexânia/ GO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.237,00 (Treze mil, duzentos e trinta e sete reais)

Publicado por:
 Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:912E9BB2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003 (PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 331/2026)

ORGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Município de Alexânia – GO.
SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Educação, Infantil - FMEI, Fundo Municipal de Saúde- FMS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM

FORNECEDOR (razão social): DISTRIBUIDORA SUDOESTE
TENDTUDO LTDA
CNPJ/MF: 1.629.675/0001-28
END:RUA C241, Nº SN, QUADRA 555 LOTE 9 CASA 2, JARDIM AMERICA, CEP: 74.290-16
REPRESENTANTE: DIEGO ALVARENGA BRITO MONTEIRO
CPF: 24.931.141-08

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de utensílios de cozinha e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Autarquia do Município de Alexânia/GO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 453.128,48 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
 Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C21BBEF1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004 (PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 28536/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO.

FORNECEDOR (razão social): EMBACOM LTDA
CNPJ/MF: 47.156.456/0001-09
ENDEREÇO: RUA DOS CAETES Nº 55, SALA 109, BAIRRO IGUAÇU, IPATINGA/MG
REPRESENTANTE: CRISTIAN MARTINS DE SOUZA CPF: 117.218.136-59

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e promocionais personalizados, contemplando serviços para confecções de brindes, cartões, blocos personalizados, cartazes diversos e outros, que serão utilizados nas secretarias e órgãos públicos no âmbito do Município de Alexânia/ GO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.100,00 (Trinta e quatro mil e cem reais)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:7FB25084

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 331/2026)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 331/2026)

ORGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Município de Alexânia – GO.

SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Educação, Infantil - FMEI, Fundo Municipal de Saúde- FMS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM

FORNECEDOR (razão social): MB AGRICULTURA LTDA
CNPJ/MF: 40.943.084/0001-11
END: RODOVIA GO 330 KM 19 A DIREITA 4 KM ZONA RURAL NA
CIDADE DE CAMPO LIMPO – GOIÁS, COM CEP 75160-000
REPRESENTANTE: BRENDA BITENCOURT DE ALMEIDA
TERENSO
CPF: 963.909.131-68

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de utensílios de cozinha e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Autarquia do Município de Alexânia/GO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 218.167,95 (duzentos e dezoito mil e cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:A62D16AB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28536/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO.

FORNECEDOR (razão social): C. F. DA SILVA GRÁFICA LTDA
CNPJ/MF: 04.853.505/0001-50
ENDEREÇO: QUADRA ACSO 1, RUA SO 3, Nº 28, SALA 05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO
REPRESENTANTE: CILSO FERNANDES DA SILVA CPF: 402.577.201-97

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e promocionais personalizados, contemplando serviços para confecções de brindes, cartões, blocos personalizados, cartazes diversos e outros, que serão utilizados nas secretarias e órgãos públicos no âmbito do Município de Alexânia/ GO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.720,00 (Dezoito mil, setecentos e vinte reais)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:336DAB03

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 331/2026)

ORGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Município de Alexânia – GO.

SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Educação, Infantil - FMEI, Fundo Municipal de Saúde- FMS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM

FORNECEDOR (razão social): MB SILVA LTDA
CNPJ/MF: 55.506.090/0001-89
END: AV. GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, QUADRA 79 LOTE 31 SALA 03, ABADIÂNIA-GO, CEP :72940-000.
REPRESENTANTE: MURILLO BATISTA SILVA
CPF: 077.779.641-43

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de utensílios de cozinha e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Autarquia do Município de Alexânia/GO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 221.453,65 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:58586539

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28536/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO.

FORNECEDOR (razão social): METRÔ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF: 15.992.522/0001-94
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 1176, QUADRA 171, LOTE 04, VILA PADRE ETERNO, TRINDADE/GO
REPRESENTANTE: SILVIO LEAL DOS SANTOS CPF: 575.707.871-53

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e promocionais personalizados, contemplando serviços para confecções de brindes, cartões, blocos personalizados, cartazes diversos e outros, que serão utilizados nas secretarias e órgãos públicos no âmbito do Município de Alexânia/ GO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.770,00 (Dezoito mil, setecentos e setenta reais)

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:E216591B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 331/2026)

ORGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador será o Município de Alexânia – GO.

SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Educação, Infantil - FMEI, Fundo Municipal de Saúde- FMS, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM

FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73

END: RUA 12, CHÁCARA 154 LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF, CEP 72.007-670.

REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIORA
CPF: 002.154.321-69

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de utensílios de cozinha e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Autarquia do Município de Alexânia/GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 221.453,65 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) R\$ 678.224,00 (seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:A63BBB0F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28536/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO.

FORNECEDOR (razão social): PAIVA MELO LTDA

CNPJ/MF: 47.602.835/0001-85

ENDEREÇO: AVENIDA C169 Nº 1558, QUADRA 394, LOTE 14, BRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: JOÃO PAULO DE PAIVA MELO **CPF:** 863.788.991-34

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e promocionais personalizados, contemplando serviços para confecções de brindes, cartões, blocos personalizados, cartazes diversos e outros, que serão utilizados nas secretarias e órgãos públicos no âmbito do Município de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:BFD59A12

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28536/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO.

FORNECEDOR (razão social): 63.345.111 JÚLIA COELHO MEDEIROS SANTOS

CNPJ/MF: 63.345.111/0001-50

ENDEREÇO: RUA 602 S/N, QUADRA 56, LOTE 04, SUL I, URUAÇU/GO

REPRESENTANTE: JÚLIA COELHO MEDEIROS SANTOS **CPF:** 037466.88175

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e promocionais personalizados, contemplando serviços para confecções de brindes, cartões, blocos personalizados, cartazes diversos e outros, que serão utilizados nas secretarias e órgãos públicos no âmbito do Município de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 296.845,12 (Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:267CFE5F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28536/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO.

FORNECEDOR (razão social): AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA

CNPJ/MF: 47.433.137/0001-01

ENDEREÇO: RUA ANA NERI Nº 1127, CAMBUCI, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP

REPRESENTANTE: FRANCISCA CESÁRIA DA SILVA LUCENA **CPF:** 319.124.498-03

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e promocionais personalizados, contemplando serviços para confecções de brindes, cartões, blocos personalizados, cartazes diversos e outros, que serão utilizados nas secretarias e órgãos públicos no âmbito do Município de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 281.945,80 (Duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:80CB2665

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28536/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO.

FORNECEDOR (razão social): CONFECÇÕES E UNIFORMES IMPACTTUS LTDA

CNPJ/MF: 52.338.689/0001-62

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK S/N, QUADRA 12, LOTE 01 TERREO SALA 01, CAMPOS ELÍSIOS, ANÁPOLIS/GO

REPRESENTANTE: HELLEN CRISTINA DA SILVA PONTES **CPF:** 707.934.581-29

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e promocionais personalizados, contemplando serviços para confecções de brindes, cartões, blocos personalizados, cartazes diversos e outros, que serão utilizados nas secretarias e órgãos públicos no âmbito do Município de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 212.400,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos reais)

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:884CFA99

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28536/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Alexânia/GO.

FORNECEDOR (razão social): SILVEIRA & DALMAS LTDA

CNPJ/MF: 27.745.509/0001-10

ENDEREÇO: RUA NITEROI Nº 110, SALA 01, VILA GUARANI, CAMBE, PARANÁ/PR

REPRESENTANTE: MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA **CPF:** 061.887.209-40

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais gráficos e promocionais personalizados, contemplando serviços para confecções de brindes, cartões, blocos personalizados,

cartazes diversos e outros, que serão utilizados nas secretarias e órgãos públicos no âmbito do Município de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:38CECC7B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 13.30.12/2025 AO CONTRATO Nº 01.22.04/2025 - DECOM COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n.º ***.160.171-**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: DECOM COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA-ME, com sede na Rua 75, Quadra A 66, Lote 11, Centro, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, inscrita no CNPJ n.º 04.510.931/0001-90, representada por **EDMILSON ELIAS DIB**, inscrito no CPF sob o n.º ***.178.581-**, residente e domiciliado na Rua 92, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72.930- 000.

OBJETO: O objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato n.º 01.22.04/2025, referente ao fornecimento de serviços de jornalismo impresso, visando a veiculação mensal de conteúdos relacionados a campanha institucionais, divulgação de prestações de conta, ações governamentais e outras informações relevantes para a transparência pública, condições estabelecidas no Termo de Referência. A prestação dos serviços será realizada por meio da publicação em jornal impresso de circulação local, com tiragem mínima de 5.000 (cinco mil) exemplares por edição, em formato policromático. O espaço destinado às matérias institucionais será de, no mínimo, 25 cm de altura por 29 cm de largura. A distribuição dos exemplares deverá ser gratuita e dirigida à população, abrangendo bairros e distritos do município, bem como estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e autarquias municipais.

VALOR AJUSTADO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 30/12/2025 até 31/12/2026.

DATA DO TERMO: 30/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Aline Alves Costa

Código Identificador:E4521E63

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº. 10.23.12/2025 AO CONTRATO Nº 01.16.07/2021 - MÁRCIO GOMES LOBO – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 06, Centro, neste ato representado pela Gestora, Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, portadora do CPF n.º ***.160.171-**, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: MÁRCIO GOMES LOBO - ME, inscrito no CNPJ n.º 04.245.027/0001-03 com sede na Rua 20, Quadra 10, Lote 20, Centro, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, representado neste ato pelo sócio Sr. **Márcio Gomes Lobo**, inscrito no CPF sob o n.º ***.963.671-**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato n.º 01.16.07/2021, referente à prestação de serviços de operação, manutenção, criação, implantação, administração e sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e

Comunicação – TIC – para a Prefeitura Municipal de Alexânia, conforme especificações técnicas e constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 017/2021 e demais instruções realizadas pela Contratante.

VALOR AJUSTADO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 23/12/2025 até 16/07/2026.

DATA DO TERMO: 23/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Aline Alves Costa

Código Identificador:E951D519

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.04.03/2026 - ALEXANDRO FERREIRA DA COSTA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na AV. 15 de Novembro, Área Especial, Lote 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr^a. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o n.º 037.160.171-16.

CONTRATADA: ALEXANDRO FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o n.º. ***.840.921-**, residente e domiciliado(a) à Rua 6* Quadra 04 Lote ** A – Setor Nova Flórida, em Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, item 4 do Edital de Credenciamento n.º 010/2025, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R\$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DATA DO TERMO: 04/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:

Loranny Vieira de Oliveira

Código Identificador:2346328A

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 2121/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Alto Horizonte – GO

CONTRATADA: EMPRESA ROGERIO FELIPE DA SILVA: NPJ: Nº 64.432.718/0001-30

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de manutenção do Campo Society Municipal de Alto Horizonte - GO, compreendendo poda de grama natural, limpeza geral, conservação e manutenção preventiva conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: De 22 abril de 2026 a 22 de abril de 2027

VALOR GLOBAL: R\$ 61.896,00 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais pago 12 parcelas mensais. Valor mensal e de: R\$ 5.158,00 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais)

Alto Horizonte 27 de Abril de 2026.

WELDER RAFAEL RODRIGUES

Respondente Pela Secretária Municipal de Esportes e Lazer, Decreto Nº 17/2025. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 –IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:40ECBB6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 48/2026**

PROCESSO Nº: 4928/2026

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2026**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação do MB CONSULTORIA PUBLICA E CAPACITACAO LTDA, inscrito no CNPJ nº60.529.579/0001-06; no valor de R\$ 36.800,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Alto Horizonte-Go, 27 de Abril de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO

Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:0CDD3D58

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 20/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

“Ato Declaratório de inexistência de licitação”

Contratação da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, CNPJ: 02.672.248/0001-24, coordenadora do 24º Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública Gramado / RS, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026.

Andamento: Comissão de Contratação/Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de Associação Privada para ministrar cursos 24º Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública Gramado / RS, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026.

Objeto: Contratação da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, CNPJ: 02.672.248/0001-24, coordenadora do 24º Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública Gramado / RS, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021, e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas no art. 74, inciso III, alínea “f”, e toda a legislação em vigor.

CONSIDERANDO que o preço está dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor ora contratado;

CONSIDERANDO, a inexistência no quadro de pessoal do Município, de servidor especializado para execução da referida tarefa;

CONSIDERANDO, que a Associação Privada **Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, CNPJ: 02.672.248/0001-24** é especialista na área, conforme pode ser comprovado através do seu desempenho com atestados de capacidade técnica em eventos anteriores.

DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fica declarado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, CNPJ: 02.672.248/0001-24, coordenadora do 24º Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública Gramado / RS, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026**, a ser realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, adjudicando os serviços à empresa **Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, CNPJ: 02.672.248/0001-24**, pelo valor **bruto e global de R\$ 3.450,00** (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

RESOLVO:

Autorizar a celebração da **Contratação da Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, CNPJ: 02.672.248/0001-24, coordenadora do 24º Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública Gramado / RS, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de **abril** de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:40DBA23F

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal, para os meses de abril à 31 de dezembro de 2026, para atender as necessidades da Câmara Municipal”.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62,725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para eventual aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal, para os meses de abril à 31 de dezembro de 2026**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da lei 14., para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **AQUARELA TECIDOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 74.053.265/0001-94, Av. Garibaldi Teixeira, nº 30 A, Bairro São Francisco, Quirinópolis - GO, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R\$ 5.600,00(cinco mil seiscentos reais)**, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de abril a 31 de dezembro de 2026.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a **contratação de empresa especializada para eventual aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal, para os meses de abril à 31 de dezembro de 2026**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

ELIVAINÉ BENTO MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Silsia Guimaraes Ribeiro

Código Identificador:88104AC8

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1123/2026**

DECRETO Nº 1123/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no RG/CPF n.º 022.592.971-61 SSP/GO, para o **CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL CAE-4**, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, constante nas Leis Municipais n.º 0712/2025, 19 de dezembro de 2025 e n.º 0718/2026, 27 de fevereiro de 2026, **Símbolo CAE-4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE, Estado De Goiás, 27 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elimar Luiz Pereira

Código Identificador:08A4D82A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 78**

PORTARIA Nº 78/26 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do **DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025**, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.^a **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***. *27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para os dias 27, 28, 29 e 30 de abril 2026, no veículo Fiat Fastback, foi a cidade de Goiânia, para reunião na Alego, Goinfra, Engenharia e Detran.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 03 diárias com pernoite e 01 sem pernoite à quantia de (R\$ 2.980,00) **DOIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS**, conforme autoriza os itens 8.1 e 8.2 do Art. 2º do **DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

“CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 de abril de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Evandro de Souza

Código Identificador:E3203C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 105**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 105**

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUCIANA TEODORINA DE SOUZA SILVA** portador do CPF sob nº 871.167.311-72 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-E / COORDENADORA PEDAGOGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 e 24 de Abril de 2026 no veículo Siena RCK-0D78, para a cidade de Caçu- Goiás, Participar do II Encontro Presencial do Programa AlfaMais 2026.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, **Totalizando R\$ 120,00** conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Abril de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3DCA2EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 106

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 106

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA** portador do CPF sob nº 855.337.856-04 ocupante do cargo de **PROFESSOR P5/40H-H / DIRETOR ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 e 24 de Abril de 2026 no veículo Siena RCK-0D78, para a cidade de Caçu- Goiás, Participar do II Encontro Presencial do Programa AlfaMais 2026.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, **Totalizando R\$ 120,00** conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Abril de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:ED69B8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 107

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 107

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ERNANDES SANTOS DA SILVA** portador do CPF sob nº 053.207.096-84 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-G / DIRETOR ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 e 24 de Abril de 2026 no veículo Siena RCK-0D78, para a cidade de Caçu- Goiás, Participar do II Encontro Presencial do Programa AlfaMais 2026.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta

reais) cada, **Totalizando R\$ 120,00** conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Abril de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:573A48CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 108

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUMARAES** portador do CPF sob nº 929.182.711-87 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-G / COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de Abril de 2026 no veículo Siena RCK-0D78, para a cidade de Caçu- Goiás, Participar do II Encontro Presencial do Programa AlfaMais 2026.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Abril de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3CEE79BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 109

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 109

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições

legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 22 de Abril de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Abril de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:838A6E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 110

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 110

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de Abril de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA

DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Abril de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3EEC27B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 111

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 111

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Abril de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Abril de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8E37B2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 112

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 112

“Estabelece valores de diárias”

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

empreendeu viagem no dia 27 de Abril de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS “ÁGUAS DOCE” SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Abril de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Secretária de Educação

Publicado por:

Vanea Martins de Carvalho

Código Identificador:872DD32F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 077/2026**

PORTARIA Nº 077/2026 – SPAS DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

Ao Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Patrícia Garcia de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº 949.998.481-04, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de abril de 2026, ao município de Caçu – GO, para levar usuários para audiência Fórum, conforme comprovante em anexo.

Art.2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

EVANDRO DE SOUZA

Secretária Municipal Administração e Desenvolvimento

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador:53607773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 448/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 448/2026 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Wander Toledo**, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia **27 de abril de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao **Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 110,00** (cento e dez reais), conforme **item 1.1** do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:F3CB8FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 449/2026– SMS**

PORTARIA Nº 449/2026– SMS DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.008.01X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **25 de abril de 2026**, com retorno no dia 26 de abril de 2026, à cidade de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL), por meio de regulação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária COM pernoite, no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F0061723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 450/2026– SMS**

PORTARIA Nº 450/2026– SMS DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de abril de 2026, com retorno dia 26 de abril de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente ao Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER), conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária com pernoite**, no valor de **R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)** conforme **item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9AFFC254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 451/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 451/2026 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de abril de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E71C5A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 452/2026 – SMS**

PORTARIA Nº 452/2026 – SMS DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal **Lindon Jonson Marques Celestino**, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão de deslocamento realizado no dia **27 de abril de 2026**, ao município de **Santa Helena de Goiás – GO**, para transporte de paciente ao **Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás – Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D0F335ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 453/2026– SMS**

PORTARIA Nº 453/2026– SMS DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária à servidora pública municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de abril de 2026, ao município de Goiânia – GO, com a finalidade de realizar o transporte de paciente aos seguintes estabelecimentos de saúde: Centro de Referência em Oftalmologia – CEROF, Clínica Lumina Diagnósticos por Imagem e Universidade Federal de Goiás – UFG, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária com pernoite**, no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, conforme **item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de abril de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:45C4E42E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2026-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18837/2026

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE WALTER LUIZ BATISTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: **II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;**

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE WALTER LUIZ BATISTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento das demandas do centro municipal de saúde walter luiz batista do fundo municipal de saúde de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 25 de março de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Gestor

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:73A101E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2026-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO

(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)

PROCESSO: Nº 18837/2026

EMPENHO Nº 104945/2026. CNPJ: 28.418.133/0001-00

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA VALOR: R\$ 8.086,00

EMPENHO Nº 104944/2026. CNPJ: 56.795.674/0001-84

GO MEDICAL LTDA VALOR: R\$ 629,00

EMPENHO Nº 104946/2026. CNPJ: 55.397.585/0001-17

X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA VALOR: R\$ 2.080,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE WALTER LUIZ BATISTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:28E73127

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO
Nº06 /2026-PREF

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2026, Processo Administrativo nº 18870/2026 finalizado segunda-feira, 27 de abril de 2026 às 09:59, objeto: AQUISIÇÃO DE TIJOLÃO E TELHA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO DOAÇÕES E DEMANDAS DAS DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE APAREC. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: CBL E SUPRIMENTOS LTDA(62789258000176) com o lote 1 no valor de R\$ 65.975,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais) e lote 2 no valor de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais),

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), segunda-feira, 27 de abril de 2026,

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS,

Condutor de Processos

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador:9796070A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO
N 007/2026-PREF

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O condutor de processos do órgão MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- APARECIDA DO RIO DOCE-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, Processo Administrativo nº 18882/2026 finalizado segunda-feira, 27 de abril de 2026 às 07:13, objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER - IDC, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO / MIGRAÇÃO E TREINAMENTO PARA USO DO SOFT. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes

propostas: **CENTI SOLUÇÕES LTDA** (14419896000152) com o lote 1 no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), segunda-feira, 27 de abril de 2026,

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador: 13BFA39B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
N. 037/2025 -PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE AP. DO RIO DOCE/GO E OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA

CONTRATO N. 037/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **contratante, MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Divorciado, portador do CPF n.º 485.527.631-68 e RG n.º 2781901 2ª via – SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada, OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA** inscrito no CNPJ n.º 16.685.196/0001-35, sediada no município de Itumbiara-GO, neste ato representada pelo seu representante legal **ODELMO SIQUEIRA PRADO** resolvem aditar o contrato de aquisição n.º 037/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERANDO a necessidade de manter a aquisição dos produtos;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida no respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Contrato nº 037/2025

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será prorrogado o presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do dia 16/04/2026 a 16/04/2027.

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 16 de abril de 2026.

Município de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Oxynobre Gases Industriais LTDA
ODELMO SIQUEIRA PRADO
contratada

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador: F5A909A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**.
Contratado (a): MILTON ROGERIO DE JESUS ALVES LTDA.
CNPJ/CPF: 48.756.822/0001-23.

Valor Total: 58.800,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA TÉCNICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ARRECADANÇA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.

Vigência: 28/04/2026 à 28/04/2027.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador: 38C56277

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **VERTARE CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 61.799.109/0001-25

Objeto: Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos do Município de Aragarças – GO

VALOR GLOBAL: R\$ 296.340,00

Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador: 5995DC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
239/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.
CNPJ: 52.005.716/0001-85

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços reforma e revitalização da segunda etapa da Orla da Beira Rio em ARAGARÇAS-Go, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro e condições exigências estabelecidas

VALOR GLOBAL: R\$261.937,63
Vigência: 23/04/2026 a 07/11/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:B71A569F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
240/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **52.005.716/0001-85**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DE CIDADE DE ARAGARÇAS/GO,** conforme Memorial Descritivo, Projetos, Orçamento e Cronograma Físico Financeiro e condições exigências estabelecidas.
VALOR GLOBAL: R\$ 62.664,52
Vigência: 23/04/2026 a 07/11/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:002139A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **093/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para STRADA, placa: SDM2135, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2205/2026.** Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **30/04/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 27/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C21D4F48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **094/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para GOL, placa: RBV7B35 ANO 2020, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2210/2026.** Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no

Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **30/04/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 27/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1F185B0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **095/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para MICROONIBUS VOLARE, placa: PQD3946 ANO 2019/2020, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2208/2026.** Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **30/04/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 27/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:74E15694

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **096/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para VAN SPRINTER, placa: RCJ4E71 ANO 2018, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2206/2026.** Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **30/04/2026 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 27/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B0D014C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **097/2026**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para - AMBULANCIA STRADA, placa: PRQ3117, em atendimento às necessidades da Secretaria**

Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2189/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **30/04/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 27/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cynthia Cristina de Amorim
Código Identificador:384F21EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **098/2026**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para GOL, placa: RBQ 3538 ANO 2019, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **2209/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **30/04/2026 as 17:00 horas**.

Aragoiânia-GO, 27/04/2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM

Agente de Contratação

Publicado por:

Cynthia Cristina de Amorim
Código Identificador:FD0A0F8E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 13/2026**

Dispõe sobre declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação mediante inexigibilidade na execução de uma ministração no “culto de Ação de Graças” do cantor “CLAYTON QUEIROZ”, que se apresentará no dia 15/05/2026 em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 74, II, “caput” da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação mediante inexigibilidade na execução de uma ministração no “culto de Ação de Graças” do cantor “CLAYTON QUEIROZ”, que se apresentará no dia 15/05/2026 em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go”.

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.579.779/0001-66, com sede na Avenida Orion nº 985, quadra 24, lote 472, Parque das Estrelas, Iporá-Go, CEP: 76.204-618, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 05209397866 DETRAN/GO e do CPF nº 034.162.961-84;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR A INEXIGIBILIDADE** de licitação para a Contratação mediante inexigibilidade na execução de uma ministração no “culto de Ação de Graças” do cantor “CLAYTON QUEIROZ”, que se apresentará no dia 15/05/2026 em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go”, a partir da assinatura do contrato, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arenópolis-Go, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

Prefeito Municipal de Arenópolis – GO

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B8E74FD2

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 147/2026 COM BASE NO ARTIGO
75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 834/2026**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada em manutenção e fornecimento de peças para moto niveladora SANY, Modelo: ISB6/QSB, Série: 82181444, Mod. Equipamento: STG190C-8, para atender as necessidades do município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/05/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B00548CC

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026**

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL** do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos visando atender as Secretarias e Fundos deste Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **12 de maio de 2026, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 92001-3904 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOSAgente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4EA63F39

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026 PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 13/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: TRAVEL FAMILY VIAGENS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.579.779/0001-66, com sede na Avenida Orion nº 985, quadra 24, lote 472, Parque das Estrelas, Iporá-Go, CEP: 76.204-618, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 05209397866 DETRAN/GO e do CPF nº 034.162.961-84.

Fundamento legal: com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação mediante inexigibilidade na execução de uma ministração no “culto de Ação de Graças” do cantor “CLAYTON QUEIROZ”, que se apresentará no dia 15/05/2026 em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go.

Valor: O valor global do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que deverá ser realizado o pagamento antes da realização do show.

Dotação: 22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0260 FONTE (100)

Prazo de vigência: 23/04/2026 até 15/05/2026

Data da assinatura: 23/04/2026

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis-Go, aos 23 de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9669F756

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026 PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 14/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: VR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.901.887/0001-83, com sede na Rua 01, SN, quadra 08, lote 09, casa 01, sala 01, Conjunto José Mendonça, Abadia de Goiás - Go, CEP: 75.345-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, portadora do RG nº 3866251 DGPC/GO e do CPF nº 840.796.491-34.

Fundamento legal: com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show do “DJ PERFORMANCE”, que se apresentará no dia 14/05/2026 em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go.

Valor: O valor global do presente contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) que deverá ser realizado o pagamento antes da realização do show.

Dotação: 22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39 - Pessoa Jurídica FICHA 0260 FONTE (100)

Prazo de vigência: 23/04/2026 até 14/05/2026

Data da assinatura: 23/04/2026

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis-Go, aos 23 de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:882CE6C7

**ARENÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026**

“Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, RATIFICA o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação mediante inexigibilidade na execução de uma ministração no “culto de Ação de Graças” do cantor “CLAYTON QUEIROZ”, que se apresentará no dia 15/05/2026 em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-Go”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
GOIÁS, aos 23 de abril de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
 Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
 Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador: 13CA99EF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
 ARENÓPOLIS**

**AVISO DE DISPENSA Nº 148/2026 COM BASE NO ART. Nº 75,
 INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 282/2026**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Benefício Eventual – Auxílio Funerário, visando atender o público alvo em situação de vulnerabilidade social do município de Arenópolis-GO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 27 de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
 Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
 Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador: 43A2FE47

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
 ARENÓPOLIS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 141/2026 – LEI
 Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 267/2026**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 141/2026, que tem como objeto “Contratação de empresa para fornecimento de pães francês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.”

- EMPRESAS HABILITADAS:

CL SUPERMECADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 CNPJ: 31.381.012/0001-37
 Valor Unitário: R\$ 26,00 (vinte e seis reais)
 Valor Total: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

CL SUPERMECADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 31.381.012/0001-37, estabelecida Avenida Rodoviária, nº 182, quadra 24, lote 05, Setor Sul, Piranhas/GO - CEP: 76.230-000; no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador: 37EDFDA6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 AVISO DE DISPENSA Nº 146/2026 COM BASE NO ARTIGO
 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 625/2026**

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparo no micro ônibus VW THUNDER 8-160 PLA PRZ-4049, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/05/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de abril de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
 Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
 Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador: B5161089

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 139/2026 – LEI
 Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 637/2026**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 139/2026, que tem como objeto “Contratação de empresa para fornecimento de pães francês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-Go.”

- EMPRESAS HABILITADAS:

CL SUPERMECADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 CNPJ: 31.381.012/0001-37
 Valor Unitário: R\$ 26,00 (vinte e seis reais)
Valor Total: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

CL SUPERMECADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 31.381.012/0001-37, estabelecida Avenida Rodoviária, nº 182, quadra 24, lote 05, Setor Sul, Piranhas/GO - CEP: 76.230-000; no valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Outras informações poderão

ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:B6D2E484

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO de nº. 036/2025. CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go. CREDENCIADO: ROSIMEILE ALVES DE QUEIROZ, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 007.866.451-99, RG n.º 3989385 PC-GO, COREN-GO n.º 1326627 TE. OBJETO: Contratação de prestação de serviço técnico – profissional do(a) CREDENCIADO(A), na função de Técnica de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, sob gestão do município de Arenópolis-Go. FUNDAMENTO LEGAL: Incisos VIII, do art. 137, da Lei nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 27/04/2026. ASSINATURA: 27/04/2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Arenópolis-GO.

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:A2B84B65

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 140/2026 – LEI
Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 707/2026**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 140/2026, que tem como objeto “Contratação de empresa para fornecimento de pães francês para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.”

- EMPRESAS HABILITADAS:

CL SUPERMECADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 31.381.012/0001-37

Valor Unitário: R\$ 26,00 (vinte e seis reais)

Valor Total: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

CL SUPERMECADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 31.381.012/0001-37, estabelecida Avenida Rodoviária, nº 182, quadra 24, lote 05, Setor Sul, Piranhas/GO - CEP: 76.230-000; venceu no valor total de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 27 de abril de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Hugo Moreira Dos Santos

Código Identificador:FEC68A44

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS**

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o O MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS e em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 10h00min do dia 28 de abril de 2026 até às 10h00min do dia 04 de maio de 2026, estará buscando propostas de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS, conforme descrito no Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – cpl@avelinopolis.go.gov.br, ou no site <https://www.avelinopolis.go.gov.br/> e na Sede da Prefeitura de Avelinópolis, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Avelinópolis 28 de abril de 2026

KÁSSIA RODRIGUES BERNARDINO

Agente de Contratação

Publicado por:

Kassia Rodrigues Bernardino

Código Identificador:E42AA22D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2026**

Baliza GO, 27 de abril de 2026.

Dispõe sobre a regulamentação do Programa Escola em Tempo Integral (ETI) na Rede Municipal de Ensino de Baliza, e estabelece outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALIZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 que dispõe sobre o desenvolvimento e a capacidade de aprender e a progressiva ampliação do período de permanência na escola, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; as Metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que determinam a ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral e a melhoria da qualidade do fluxo escolar e da aprendizagem, Resolução nº 04 de 13 de julho de 2010 e Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 2010 que define e fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, a Portaria Nº 2.036, de 23 de Novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do programa Escola em Tempo Integral.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as diretrizes operacionais, financeiras e de pessoal para a efetiva implementação do Programa ETI, incluindo a nova função de Monitor de Educação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação (SME) é o órgão responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes educacionais e pela resolução de casos omissos na lei;

CONSIDERANDO que o prazo para a elaboração e aprovação do Plano de Ação do Programa ETI é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PLANO DE AÇÃO

Art. 1º. Fica regulamentada, por este Decreto, que institui o Programa Escola em Tempo Integral (ETI), visando promover a educação

integral e a melhoria da aprendizagem através da ampliação da jornada escolar.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SME) deverá elaborar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, o **Plano de Ação do Programa ETI**, o qual detalhará as estratégias de implementação, o cronograma e os recursos necessários. Parágrafo único. O Plano de Ação deverá integrar o **Plano Orçamentário Específico para o ETI**, contemplando investimentos em obras, aquisição de equipamentos e custeio dos serviços de alimentação escolar e transporte, sendo os recursos provenientes prioritariamente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), complementados por verbas do orçamento municipal.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR E DA MATRIZ CURRICULAR

Art. 3º. A jornada escolar ampliada, com carga mínima de 7 (sete) horas e máxima de 10 (dez) horas diárias, será organizada nas escolas municipais por meio de instrução normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

§ 1º. A matriz curricular complementar deverá integrar as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e incluir as seguintes atividades:

I – **Atividades de Reforço Escolar**, como oficinas de leitura crítica, interpretação de textos e produção textual (Língua Portuguesa), e sessões de resolução de problemas, jogos matemáticos e atividades práticas (Matemática).

II – **Oficinas Temáticas**, abrangendo Artes e Cultura, Ciências e Meio Ambiente, Tecnologia e Inovação, Cidadania e Diversidade, e Língua Estrangeira.

III – **Programas Complementares**, incluindo Educação Física e Esportes, Saúde, Nutrição e Bem-Estar, e Desenvolvimento Socioemocional.

Art. 4º. As unidades escolares promoverão a adequação dos espaços físicos, mediante reformas e adaptações, para assegurar a acessibilidade, segurança e diversidade dos ambientes de aprendizagem, conforme os critérios estabelecidos pela SME para atendimento do ETI.

CAPÍTULO III DO MONITOR DE EDUCAÇÃO

Art. 5º. Fica regulamentada a função de **Monitor de Educação**, para atuar em atividades de apoio, mediação e acompanhamento dos estudantes nas ações complementares do Programa ETI.

§ 1º. O Monitor de Educação poderá ser um profissional de nível médio, dotado de conhecimentos específicos relacionados à área de atuação, e atuará sob supervisão pedagógica da equipe escolar.

§ 2º. A atuação do Monitor de Educação é de caráter complementar, não substituindo a função docente, devendo ocorrer de forma integrada às ações pedagógicas conduzidas pelos profissionais da educação.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação (SME) regulamentará, por meio de Instrução Normativa específica, as seguintes disposições relativas ao Monitor de Educação:

I – Atribuições detalhadas, alinhadas às atividades de apoio nas oficinas temáticas, programas de desenvolvimento integral e atividades de reforço.

II – Carga horária semanal, em conformidade com as diretrizes e necessidades da rede.

III – Critérios de seleção para o provimento da função, respeitadas as normas gerais do concurso público municipal.

IV – O Plano de formação continuada, garantindo o alinhamento às diretrizes nacionais e municipais de educação integral.

CAPÍTULO IV DA FORMAÇÃO CONTINUADA E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 7º. A SME, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, deverá promover a **formação continuada** dos docentes, gestores e demais profissionais da rede municipal, através de cursos, *workshops* e seminários, em parceria com instituições de ensino e órgãos de apoio técnico, conforme a Lei Complementar n.º 388/11.

Art. 8º. O monitoramento, a avaliação e a revisão contínua do Programa ETI serão realizados pela SME com a participação ativa do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACs)**, o qual atuará como instância de monitoramento dos recursos e do acompanhamento das ações.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação deverá articular ações com as secretarias municipais de Saúde, Assistência Social, Cultura e

Esportes, conforme previsto neste Decreto, visando uma abordagem intersetorial para o desenvolvimento integral dos estudantes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com este Decreto e a legislação vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALIZA, AOS 27 DE ABRIL DE 2026.

ILSON PEREIRA CARVALHO

Prefeito Municipal de Baliza GO.

Publicado por:

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:23613907

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº. 02/2026 PROCESSO Nº 2010/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás

CNPJ: 01.067.131/0001-59

Contratado (a): JOÃO DIVINO SALES SILVA LOPES

CPF/CNPJ: 49.227.963/0001-11

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Data : 28/11/2025 a 28/11/2026

Valor: 30.598,98 (Trinta mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Março de 2026.

Publicado por:

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:ACD4F653

SECRETARIA DE SAÚDE Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 14/2026 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2026

Contratante :Fundo Municipal de Saúde .

CNPJ: 11.328.999/0001-19.

Contratado (a): ELAINE BATISTA MOREIRA

CPF/CNPJ: 051.530.161-29

Objeto: ENFERMEIRA-PLANTONISTA

Data : 31/03/2026 a 30/06/2026

Valor R\$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Março de 2026

Publicado por:

Deuzeli Alves do Carmo

Código Identificador:F5C76B15

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026

PROCESSO: Administrativo nº 1285/2026

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2026

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás e Izadora Almeida Caetano.

OBJETO: Prestação de serviços de Psicóloga na Atenção Básica de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00.

VIGÊNCIA: Até 27/04/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

JORGE DE LIMA ALVES

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:B6DC2994

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO REEQUILIBRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2826/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 11/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás/GO.
CONTRATADA: Posto Gloria Ltda (CNPJ: 09.068.583/0001-67).
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços unitários dos combustíveis (Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum) em razão da variação extraordinária dos custos de mercado, visando a manutenção do equilíbrio inicial do contrato.
VALORES REAJUSTADOS:
Óleo Diesel S-10: R\$ 7,88 (por litro)
Gasolina Comum: R\$ 6,86 (por litro)
VIGÊNCIA: A partir de 27 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Princípios do Direito Administrativo e legislação vigente sobre contratos públicos.

Bom Jardim de Goiás – GO, 27 de abril de 2026.

KARINE VILELA SOUTO
Gestora / Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Thiago Martins Vieira
Código Identificador:2F9EF18C

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
003/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
003/2026.**

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, contratação de serviços de serviços autônomos, de forma frequente, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/04/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ADM: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 - FICHA 39; FMS: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	65.973.192 MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCIO JUNIOR BISPO BASILIO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.505.071-XX
CNPJ	65.973.192/0001-68
VALOR DO CONTRATO	R\$ 58.411,80 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).
NUMERO DO CONTRATO	003/2026
DATA DO CONTRATO	24/04/2026

Buriti de Goiás – GO, 24 de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FD411C31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
004/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
004/2026.**

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, contratação de serviços de serviços autônomos, de forma frequente, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/04/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ADM: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 - FICHA 39; FMS: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	60.754.056 DARC LAMAR DE OLIVEIRA FILHA RODRIGUES RESPONSÁVEL TÉCNICO: DARC LAMAR DE OLIVEIRA FILHA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.582.771-XX
CNPJ	60.754.056/0001-63
VALOR DO CONTRATO	R\$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais).
NUMERO DO CONTRATO	004/2026
DATA DO CONTRATO	24/04/2026

Buriti de Goiás – GO, 24 de abril de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F01E47FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
005/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
005/2026.**

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, contratação de serviços de serviços autônomos, de forma frequente, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/04/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ADM: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 - FICHA 39; FMS: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	62.187.415 PABOLYS SEMISON SILVA ALMEIDA RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABOLYS SEMISON SILVA ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.296.851- XX
CNPJ	62.187.415/0001-73
VALOR DO CONTRATO	R\$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais).
NUMERO DO CONTRATO	005/2026
DATA DO CONTRATO	24/04/2026

Buriti de Goiás – GO, 24 de abril de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E5054ECD

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART.
72, VIII DA LEI 14.133/2021**

PROCESSO Nº 622/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART.
72, VIII DA LEI 14.133/2021**

“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa MEUBILHETE.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.960.624/0001-44, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue.”

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **MEUBILHETE.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.960.624/0001-44,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 622/2026;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para troca de alimentos antecipadamente e nos dias 30 de abril, 01 e 02 de maio de 2026, com **prestação de serviços de gerenciamento de bilheteria, controle de acesso, emissão de ingressos e fornecimento de estrutura operacional,** incluindo suporte técnico e operacional durante todo o evento, visando atender as necessidades da realização da 4ª Edição do “**BURITI RODEIO FEST 2026**”, em comemoração aos 34 anos do Município, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MEUBILHETE.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.960.624/0001-44,** com sede à Av. Segunda Radial, nº 69, Qd. 58, Lt. 20, Sala 01, Bairro Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, CEP: 74.820-090, neste ato representada pela Sr.º Ronieliton Pereira Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 918.028.651-87, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R\$ 18.515,00 (dezoito mil quinhentos e quinze reais), conforme demonstrativo abaixo.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Impressão de ingressos/tickets	Unidade	21.000	R\$ 0,48	R\$ 10.080,00
2	Locação de máquinas de impressão	Unidade	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
3	Locação de coletores de dados	Diária	17	R\$ 85,00	R\$ 1.445,00
4	Operadores de bilheteria	Diária	15	R\$ 245,00	R\$ 3.675,00
5	Alimentação	Diária	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
6	hospedagem	Diária	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
7	deslocamento	unidade	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.515,00

III – **PUBLICAÇÃO** - Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 24 dias de março de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:5A55C72E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°
006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 310/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°
006/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, contratação de serviços de serviços autônomos, de forma frequente, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/04/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ADM: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 - Ficha 39; FMS: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	65.912.825 ADOIR JOSE DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADOIR JOSE DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.754.471-XX
CNPJ	65.912.825/0001-28

VALOR DO CONTRATO	R\$ 47.554,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
NUMERO DO CONTRATO	006/2026
DATA DO CONTRATO	24/04/2026

Buriti de Goiás – GO, 24 de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Gestor Municipal

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:2E52C464

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°
007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 310/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°
007/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, contratação de serviços de serviços autônomos, de forma frequente, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/04/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ADM: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 - Ficha 39; FMS: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	65.508.223 JOSE FERNANDES DA SILVA RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE FERNANDES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.525.101-XX
CNPJ	65.508.223/0001-00
VALOR DO CONTRATO	R\$ 58.411,80 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).
NUMERO DO CONTRATO	007/2026
DATA DO CONTRATO	24/04/2026

Buriti de Goiás – GO, 24 de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Gestor Municipal

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:1454434E

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°
008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 310/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°
008/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, contratação de serviços de serviços autônomos, de forma frequente, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/04/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ADM: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 - Ficha 39; FMS: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	65.842.978 VALDEMAR DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.405.601-XX
CNPJ	65.842.978/0001-46
VALOR DO CONTRATO	R\$ 47.554,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
NUMERO DO CONTRATO	008/2026
DATA DO CONTRATO	24/04/2026

Buriti de Goiás – GO, 24 de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:69ED219F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
009/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, contratação de serviços de serviços autônomos, de forma frequente, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/04/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ADM: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 - Ficha 39; FMS: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	64.495.106 ROBERTO CARLOS MODESTO RESENDE RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTO CARLOS MODESTO RESENDE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.428.081-XX
CNPJ	64.495.106.0001/96
VALOR DO CONTRATO	R\$ 58.411,80 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos).
NUMERO DO CONTRATO	009/2026
DATA DO CONTRATO	24/04/2026

Buriti de Goiás – GO, 24 de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:07091A77

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
010/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, contratação de serviços de serviços autônomos, de forma frequente, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/04/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ADM: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 - Ficha 39; FMS: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	55.533.143 MARCIO PEREIRA PEIXOTO RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCIO PEREIRA PEIXOTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.019.151-XX
CNPJ	55.533.143/0001-50
VALOR DO CONTRATO	R\$ 47.554,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
NUMERO DO CONTRATO	010/2026
DATA DO CONTRATO	24/04/2026

Buriti de Goiás – GO, 24 de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4887691B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
011/2026.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO	Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, contratação de serviços de serviços autônomos, de forma frequente, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 24/04/2026 a 31/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ADM: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39 - Ficha 39; FMS: 01.28.2.081.10.122.3.3.90.39 - FICHA: 203.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	62.191.450 SULEVAN AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA RESPONSÁVEL TÉCNICO: SULEVAN AUGUSTO LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.541.471-XX
CNPJ	62.191.450/0001-66
VALOR DO CONTRATO	R\$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais).
NUMERO DO CONTRATO	011/2026
DATA DO CONTRATO	24/04/2026

Buriti de Goiás – GO, 24 de abril de 2026.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:342491DB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 622/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 039/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 053/2026 - ADM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: MEUBILHETE.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.960.624/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para troca de alimentos antecipadamente e nos dias 30 de abril, 01 e 02 de maio de 2026, com **prestação de serviços de gerenciamento de bilheteria, controle de acesso, emissão de ingressos e fornecimento de estrutura operacional**, incluindo suporte técnico e operacional durante todo o evento, visando atender as necessidades da realização da 4ª Edição do “BURITI RODEIO FEST 2026”, em comemoração aos 34 anos do Município, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, de 24/04/2026 a 30/06/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.515,00 (dezoito mil quinhentos e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.2.007.04.122.3.3.3.90.39
Ficha 39.

Data Assinatura: 24/04/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 24 dias de abril de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1614AD96

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PERMISSÃO DE USO

ANEXO V

PERMISSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 26.867.770/0001-20, com sede na Avenida Deputado Sólon Amaral, nº 1154, Centro, Buriti de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 76.152-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS, brasileiro, casado, agente público, portador da CI XX8110X SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.392.621-XX, residente e domiciliado nesta cidade, por este ato, **DECLARA** que a pessoa jurídica **COMERCIAL CINTRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.367.721/0001-30, sediada à Rua Paulo Lopes, nº 755, Qd. L, Lt. 03, Sala 02, Centro, no Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 75.920-000, por seu representante, o senhor: JEAN CARLOS DA SILVA ALVES, inscrito no CPF/MF XXX.475.031-XX, encontra-se, na presente data, credenciada junto a este Órgão Municipal como permissionária para exercer a exploração temporária, a título precário e oneroso de espaço público, com objetivo comercial venda e comercialização de alimentos e bebidas, durante os eventos alusivos à comemoração do 34º Aniversário da Cidade de Buriti de Goiás, no “Buriti Rodeio Fest 2026”, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Buriti de Goiás – GO, 24 de abril de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS

Gestor do Municipal de Buriti de Goiás

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES

Representante da Empresa

Publicado por:

Marco Antonio de Lima Silva

Código Identificador:8032F049

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA REVISÃO DA PÁ CARREGADEIRA YX635H**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **28/04/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **1253/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;

- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

-Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 23 de ABRIL de 2026.

JOSY MEIRE SILVA

Agente de Contratação

Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:B754F728

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO DO DIA DAS MÃES QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE MAIO DE 2026**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães,Nº321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **28/04/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **1252/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

-Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 23 de ABRIL de 2026.

JOSY MEIRE SILVA

Agente de Contratação

Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:

Josy Meire Silva

Código Identificador:4DF20C16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº75,
INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com, WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimarães, Nº321, Centro, Cachoeira de Goiás-GO, até às 17:00 horas do dia **27/03/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **911/2026**.

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeira de Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 24 de MARÇO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás -GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:01B59F40

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMADA PÚBLICA 04/2026**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS, por meio de sua Comissão, torna público aos interessados que esta **CANCELADO**, a Chamada Pública 04/2026, para **CADASTRAMENTO DE BARRACAS** para o 44º aniversário da cidade de cachoeira dourada e 18º festa do peão.

Cachoeira Dourada Goiás, 27 de Abril de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:2B74D9CD

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 005/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO, por intermédio de seu Agente de Contratação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 133/2026, torna público aos interessados a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026**.

OBJETO: Seleção de **Permissionário Master** para a outorga de Permissão de Uso Onerosa de espaço público, com **exclusividade** na comercialização de bebidas e gestão da praça de alimentação e camarotes, durante as festividades do **44º Aniversário da Cidade e 18ª Festa do Peão**, a realizar-se entre os dias 14 e 17 de maio de 2026.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Maior Oferta, conforme avaliação técnica de área realizada pela Secretaria Municipal de Arrecadação.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, situada na praça três poderes nº 10 Centro, ou por e-mail, no período de **29/04/2026 a 05/05/2026**, durante o horário de expediente (07h às 13h).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial: <https://cachoeiradourada.go.gov.br/> ou poderão ser solicitados via e-mail: licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O proponente vencedor deverá efetuar o pagamento integral da outorga via DUAM em até **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação do resultado, sob pena de desclassificação e aplicação de multa de 10% sobre o valor da proposta.

Cachoeira Dourada Goiás, 27 de Abril de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:4E074FA7

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, de 07.01.2025, torna público para conhecimento dos interessados que, , Lei 14.133/21, ira realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2026**, tipo menor desconto percentual, objetivando a “aquisição de combustíveis para atender a frota veicular da prefeitura municipal de cachoeira dourada/go.” conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **13 de Maio de 2026, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico <https://cachoeiradourada.go.gov.br/> ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 27 de Abril de 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:1EFF4AC8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAÇU - GO**, por sua Pregoeira, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 009/2026, MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, pelo período de 12 (doze) meses. Data e horário do início da disputa: **14/05/2026 às 09h**, no site (<https://www.licitanet.com.br/>). Maiores informações fone: (64) 3656-6001

Caçu GO, 27 de abril de 2026.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:B1312710

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 324/2026. DE 22 DE ABRIL DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Ronilson de Oliveira Rego Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 18/03/2025 a 18/03/2026, sendo que a mesma será gozada do dia 22/04/2026 e término em 21/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
22 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A12A2EA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 325/2026 DE, 22 DE ABRIL DE 2026.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Elcimar Berto de Lima**, que exerce o cargo de Operador de Maquinas concursado, referente ao período aquisitivo de 01/05/2010 a 01/05/2015, sendo que 01 (um) mês será convertido em dinheiro, e os dois meses restante para gozo posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
22 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BD5F9E00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 326/2026. DE 22 DE ABRIL DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Welson da Silva Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 07/03/2026, sendo que a mesma será gozada do dia 22/04/2026 e término em 21/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
22 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:11A77B74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 327/2026. DE 22 DE ABRIL DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª. **Cecília Firmino Gomes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2024 a 01/09/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 22/04/2026 e término em 21/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
22 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A8140B9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 328/2026 DE, 22 DE ABRIL DE 2026.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Silvio Nascimento Dias Junior**, que exerce o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária concursado, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 03/11/2024, sendo que 01 (um) mês será convertido em dinheiro, e os dois meses restante para gozo posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
22 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:6827690A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 329/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026. ERRATA
DA PORTARIA Nº 294/2026. DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr^a. **Maria Aparecida Pereira Gomes**, férias referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 10/01/2026, sendo que a mesma será gozada do dia 11/04/2026 e término em 10/05/2026.

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr^a. **Maria Aparecida Pereira dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 10/01/2026, sendo que a mesma será gozada do dia 11/04/2026 e término em 10/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
22 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:24BD4E11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 330/2026. DE 23 DE ABRIL DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Rone Cezar Ferreira Marques**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2025 a 03/04/2026, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 27/04/2026 e término em 16/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 27/04/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
23 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:F52DA05F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 331/2026 23 DE ABRIL DE 2026. "DETERMINA
VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Martinho Antônio dos Santos**, portador do CPF de nº: 844.333.701-00, concursado, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Obras, quando em viagem a cidade de Barreiras - BA, com a finalidade de buscar Van sprinter Placa SCH7H05, que estava na concessionária Mercedes Bens que estava em manutenção.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu com saída dia 16/04/2026 e retorno no dia 17/04/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 23 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:AE02D55F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 332/2026 23 DE ABRIL DE 2026. "DETERMINA
VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 026/2026 de 09 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA**, portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Brasília -DF, onde esteve em audiência no gabinete do Deputado Federal Adriano do Baldy, tratando de assunto de interesse do município.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 16 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 23 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:80C35C93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 333/2026. DE 23 DE ABRIL DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Alisson Moreira Alves**, férias referente ao período aquisitivo de 17/03/2025 a 17/03/2026, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 23/04/2026 e término em 12/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
23 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:8D31ECC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO

PORTARIA Nº 334/2026. DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Mário Sérgio Pereira Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 23/04/2026 e término em 22/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás,
23 de abril de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Reinan de Araújo Lima

Código Identificador:537BDCB8

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026.**

CREDENCIAMENTO AREA DA SAUDE: Nº 005/2026.

DATADO DE: 09 de Abril de 2026.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Castelândia.

CONTRATADO: ELIONEIDE ALVES COUTINHO.

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de técnica em enfermagem na UBS – Unidade Básica de Saúde, em regime de plantão, a toda e qualquer pessoa que demandar atendimento ambulatorial, de urgência e emergência, em unidades/estabelecimento de saúde da CREDENCIANTE.

VALOR ESTIMADO: Estima-se o valor total de R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos vinte e cinco reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos vinte e cinco reais) cada.

PAGTO: O pagamento será realizado até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços, mediante comprovação de realização dos plantões, e que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1004.2019.339036 (102) 2026.0244 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Fisica.

PRAZO DO CONTRATO: Início em 13 de Abril de 2.026 e com término em 31 de Dezembro de 2.026.

SUPORTE LEGAL: Edital de Credenciamento Area da Saúde nº 005/2026 da Lei nº 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

Castelândia-Go., aos 13 dias do mês de Abril de 2026.

LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL.

Secretaria Municipal da Saúde.

Decreto Municipal N. 002/2025.

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco

Código Identificador:DEE9BBA9

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026. PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA.**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA/GO.
Contratado:	CSE-COMERCIO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO ESTADIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO VERDE, QUADRA 17, BAIRRO ANDIRA, NO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO, ATRAVES DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR N. 202540100002 – GLAUSTIN DA FOKUS, PROGRAMA N. 09032025-2-085804, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Caderno de Especificações Técnicas e no presente Edital e seus anexos.
Fundamento legal:	Concorrência Eletrônica n. 002/2026 – Inciso II do Artigo 28 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R\$ 111.799.90 (cento e onze mil, setecentos noventa e nove reais, noventa centavos).
Pagamento:	Conforme Edital.
Dotação:	27.812.2701.2079 449051 (180) 2026.0439 – Obras e Instalações.
Prazo de vigência:	23/04/2026 a 23/04/2028.

Castelândia-GO, 23 de Abril de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.

Agente De Contratação.

Decreto Municipal N. 29/2025.

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco

Código Identificador:C18EA8A1

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026. PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA.**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA/GO.
Contratado:	ACM CONSTRUTORA LTDA.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, através da liberação de recursos Termo de Compromisso 92231/2025/MCIDADES/CAIXA, no município de Castelândia/Go.
Fundamento legal:	Concorrência Eletrônica n. 001/2026 – Inciso II do Artigo 28 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R\$ 2.199.000,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil reais).
Pagamento:	Conforme Edital.
Dotação:	16.482.1504.1052 449051 (123) 2026.0185.
Prazo de vigência:	23/04/2026 a 23/04/2028.

Castelândia-GO, 23 de Abril de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.

Agente De Contratação.

Decreto Municipal N. 29/2025.

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco

Código Identificador:350E9DC1

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO AVISO
DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Castelândia/Go, inscrita no CNPJ nº 37.275.849/0001- 88, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, às **09h00min do dia 20 de Maio de 2026**,

LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** sob **EMPREITADA GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CASTELÂNDIA//GO, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO VERDE, QUADRA 00, LOTE 00, BAIRRO ANDIRA, NO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA//GO, ATRAVES DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR N. 202540100002 – GLAUSTIN DA FOKUS, PROGRAMA N. 09032025-2-085804, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Caderno de Especificações Técnicas e no presente Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.castelândia.go.gov.br ou www.bll.org.br. Mais informações pelo telefone: **(64) 99246-6844** ou **(62) 99427-5355** e **email: licitacaocastelândia@gmail.com**.**

Castelândia-Go., 23 de Abril de 2026.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.

Agente de Contratação.

Decreto Municipal n. 29/2025.

Publicado por:

Joelma Cristina Ramos Pacheco

Código Identificador:9AB8BBB7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 020/2026 – GAB/CM/DVG-“DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOSÉ
CATARINO DE SOUSA NETO”.**

PORTARIA Nº 020/2026 – GAB/CM/DVG

“Dispõe sobre concessão de diárias ao Vereador José Catarino de Sousa Neto”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do Vereador José Catarino de Sousa Neto, CPF/MF: 028.429.481-06, a cidade de **Goiânia**, estado de Goiás, no período **compreendido de 30 a 31 de março de 2026**, a fim de cumprir as suas atividades parlamentares, ou a serviço desta Casa Legislativa ou desta municipalidade, **no dia 31 de março de 2026 este em Goiânia no Gabinete do deputado estadual Alessandro Moreira juntamente com a prefeita tratando de assuntos de interesse desse município**, nos moldes do requerimento 015/2026 (anexo), apresentado a esta presidência.

Art. 2º - Determinar ao Secretário Geral, desta casa de leis, que efetue o pagamento (por meio de transferência eletrônica) de **1 (uma)** diária, no valor de **R\$ 500,000 (Quinhentos reais)**, objetivando custear as despesas de alimentação e hospedagem.

Art.3º - Determinar que, após o cumprimento do artigo anterior, seja acostado o comprovante de pagamento (transferência).

Art. 4º - Determinar ao Vereador José Catarino de Sousa Neto, que realize a prestação de contas, no prazo de 24h, após o seu retorno, salvo se final de semana, feriado ou outro imprevisto justificável, sem prejuízo de prestar contas, fazendo constar, nos arquivos daquele departamento, documentos hábeis que comprovem o cumprimento da finalidade pretendida, sob pena de responsabilização, nos moldes do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5º - Para que produza seus efeitos, Publique – se, registre – se e cumpra – se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

ARTÊNIO GUIMARÃES ATAÍDES

Presidente

Publicado por:

Valdiran Messias Dos Santos

Código Identificador:29F52CC3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 27 ABRIL DE 2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024;

CONSIDERANDO a homologação do certame por meio do Decreto Municipal nº 138, de 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação publicado, bem como o cumprimento das etapas de entrega de documentação e perícia médica da candidata convocada;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS**, para provimento do cargo público efetivo abaixo discriminada, os candidatos aprovados e convocados no Concurso Público nº 002/2024:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	DA	CARGO	CARGA HORÁRIA
PATRICIA FERREIRA DE JESUS	0000693		ASSISTENTE SOCIAL	30H
SELMIDIAN LIMA BATISTA ASSUNÇÃO	0000857		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H
GERALDO MAGALHAES FILHO	0000662		ODONTÓLOGO	40H
THAYS MOTA MACIEL	0001041		ODONTÓLOGA	40H

Art. 2º. A posse dos nomeados ocorrerá nos termos do cronograma previsto no Edital de Convocação, no dia 28 de abril de 2026, perante o Departamento de Recursos Humanos do Município de Divinópolis de Goiás, devendo apresentar toda a documentação exigida.

Art. 3º. O exercício das funções deverá iniciar-se em 30 de abril de 2026, conforme previsão editalícia.

Art. 4º. O não comparecimento à posse no prazo legal implicará desistência tácita, tornando sem efeito a presente nomeação, conforme legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, 27 de abril de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maysa Torres do Prado

Código Identificador:FACFCA2D

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE MEMBROS DO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL - CACS-FUNDEB DO MUNICIPIO DE DIVINOPLIS
DE GOIÁS**

A PREFEITA DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS//GO, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido formal e voluntário dos conselheiros do FUNDEB, considerando a necessidade de desligamento de membros representantes do CACS-FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar os membros dos segmentos que representam no Conselho do FUNDEB, conforme segue:

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SUPLENTE: Nilsete Araujo Guimaraes. CPF:634.929.621-49

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria José da Silva Borges – CPF: 862.191.541-34

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Joao Victor Rodrigues Barros – CPF: 107.355.091-58

SUPLENTE: Kellen de Souza Rodrigues – 707.272.241 – 66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Divinópolis de Goiás/GO, 23 de abril de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita de Divinópolis

Publicado por:

Maysa Torres do Prado

Código Identificador:94E03FFB**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA****LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 15 de maio de 2026, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 014/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para a alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino do município de Formosa-GO para o ano de 2026. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 27 de abril de 2026.

Publicado por:

Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto

Código Identificador:4F267CA1**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA
PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA FÍSICA Nº 09/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1646/2026**

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.790.637/0001-33**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa Física**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto (AQUISIÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS, BEM COMO ARRANJOS FLORAIS, DESTINADOS À DECORAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES, A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER AMBIENTAÇÃO ADEQUADA, VALORIZAÇÃO ESTÉTICA DO ESPAÇO E HOMENAGEM ÀS MÃES PARTICIPANTES DA CELEBRAÇÃO)

Após análise dos três orçamentos apresentados e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a empresa **EMPORIO FERNANDES ACESSORIOS E PRESENTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **22.174.334/0001-14**.

VALOR TOTAL: R\$ 3.117,80 (Três mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.

A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo **Economicidade** e **Legalidade** ao processo.

Formoso/GO, 27 de abril de 2026.

ROBSON VINÍCIUS GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:

Luan Aparecido Pereira da Silva

Código Identificador:5A8A893A**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º
020/2026****RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º
020/2026**

O Município de Goianira/GO torna público a alteração da data de abertura do pregão eletrônico 020/2026 para o dia 13/05/2026 as 09:00 horas, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Leidiane Maria de Souza

Código Identificador:4265BE90**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 061/2026**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para KENNIDINEY VICTOR OLIVEIRA LACERDA atendendo as necessidades do Bloco de Assistência Farmacêutica conforme consta no processo nº 2026004770.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e onze reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ: **08.593.573/0001-88**, apresentou proposta única.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado ao paciente **KENNIDINEY VICTOR OLIVEIRA LACERDA**.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R\$ 958,00 (novecentos cinquenta oito reais)**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 16 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:76FAE3DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO
FORA DO DOMICÍLIO Nº 014/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.

As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio.

TFD
EDSON CESAR GONÇALVES – VALOR R\$ 350,00
MIRIAN CRISTINA D. CARDOSO – VALOR R\$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 27 de abril de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E46ADB0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO
FORA DO DOMICÍLIO Nº 014/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.

As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio.

TFD
EDSON CESAR GONÇALVES – VALOR R\$ 350,00
MIRIAN CRISTINA D. CARDOSO – VALOR R\$ 300,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 27 de abril de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:41673166

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 019/2026

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.

Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

ANAIN CARLA VIEIRA – PORTARIA Nº 134/2026 – 365,00
KENNIA R, TASSARA – PORTARIA Nº 135/2026 – 448,50

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 27 de abril de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:975CA1D2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADO: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ no 17.435.476/0001-58.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato e aquisições de Materiais Elétricos diversos destinados a manutenção da Iluminação Pública e demais especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao processo, decorrente da **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços **076/2025**, Pregão Eletrônico **019/2025**, do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS**.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.405.545,50** (três milhões quatrocentos e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura.

Goiatuba, Estado de Goiás, 10 de abril de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:25E13E04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDEB
DISPENSA ELETRÔNICA 067/2026 - GNF ESPORTES E
EVENTOS LTDA-ME

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 067/2026**, Trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Oficinas de Arte na Escola em Tempo Integral, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 23 de abril de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:D64E90A4

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 161/2026 - GNF ESPORTES E
EVENTOS LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB

OBJETO: Trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Oficinas de Arte na Escola em Tempo Integral, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste planejamento, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.328,00 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.47.12.365.0006.2015.3.3.90.39.65 Fonte 149 Ficha 0166.000

03.47.12.365.0006.2015.3.3.90.39.65 Fonte 152 Ficha 0166.000

VIGÊNCIA: 23/04/2026 à 31/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Educação, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.XXX.XXX/0001-97

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:AC6C932E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, Ata de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, processo administrativo nº 2656/2026, Registro de Preços para futuras aquisições de Marmitex destinadas aos motoristas da Secretaria Municipal de Educação, que trabalham no âmbito do transporte escolar ou cumprem funções externas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, nas condições, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, e Edital.

Hidrolândia/GO, 13/04/2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:3BA3162D

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO 162/2026 - EBS PRODUcoes
ARTISTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA/GO

CONTRATADA: EBS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.XXX.XXX/0001-95.

OBJETO: realização de um show artístico com a apresentação da dupla Edy Britto e Samuel, na Praça da Matriz, para a festividade da Trezena de Santo Antônio, padroeiro da cidade, no dia 12 de junho de 2026, com horário a ser comunicado pela administração posteriormente, com duração de 01:40h, pelo valor global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo que no total a apresentação conta com produtores, técnicos, músicos, fotógrafos e produção em geral, em palco já devidamente montado e equipado.

PRAZO: 23/04/2026 a 31/12/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Hidrolândia/GO, 23 de abril de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:B137BFA8

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
INEXIBILIDADE 040/2026 - EBS PRODUcoes ARTISTICAS
LTDA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o **Ato Declaratório de Inexigibilidade n. 041/2026** que declara a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação com a empresa EBS PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.XXX.XXX/0001-95, foi publicado no placar do Município e será encaminhado para o portal da transparência e para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP).

Nos termos do art. 74, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Hidrolândia/GO, 18 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Ernani Alves da Silva
Código Identificador:1C786464

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 0075/2026
Dispensa nº 0024/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250000522334, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ABRANGENDO ITENS DE USO ADMINISTRATIVO E DE APOIO PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202500005022334, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 334.9/2025.

Iaciara - GO, 27 de abril 2026.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lindomar José de Oliveira

Código Identificador:421AC651

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL
N.º 008/2026 - FMS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2026 - FMS

Processo Administrativo nº 7364/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de maio de 2026, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME SALDO ORÇAMENTÁRIO REMANESCENTE AO PLANO DE TRABALHO DE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS Nº 202400010004658**, acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site: www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO, 27 DE ABRIL DE 2026.

BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS

Gestora FMS

Publicado por:

Eduardo Gouveia Dos Santos

Código Identificador:6CC9220E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO E QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2025.**

**PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO E QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2025.**

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1º

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Quantitativo da Ata Registro de Preços nº 003/2025 do Pregão Presencial nº 003/2025, tendo por objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEUS RESPECTIVOS FUNDOS E ORGÃOS”**, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo da ata registro de preços com as empresas: **MEGA CLIMA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rua Francisco de Paiva, nº 652, Qd 83, Lote 166/168, sala 4, setor Central, na cidade de Buriti Alegre - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº **31.102.475/0001-12**, vencedora dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17,18,19 e 20, e a empresa **43.868.870 ARTHUR SILVA PAULINO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rua Alberico Rodrigues de Moura, nº 22, Qd 08, Lote 03B, Centro, na cidade de Inaciolândia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº **43.868.870/0001-90**, vencedora do item 14. Fica prorrogado o prazo e quantitativo até o dia **22 de abril de 2027**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, por telefone 0**64 99966-2425 ou e-mail: licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO, 27 DE ABRIL DE 2026

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Gouveia Dos Santos

Código Identificador:5CE5A1A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. n.º 7102/2026

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia do Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor do **Pregão Presencial nº 007/2026**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO GLOBAL DE EMPRESA, PARA A EXECUÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO 34º ANIVERSÁRIO E 14ª EXPOINLA DO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA-GO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 29 DE ABRIL A 02 DE MAIO DE 2026**, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, foi a empresa: **LM PRODUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.419.615/0001-07**, no valor de **R\$ 627.504,80**, Adjudicado e Homologado pelo Prefeito Municipal, Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO, 27 de abril de 2026

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

Prefeito

Publicado por:

Eduardo Gouveia Dos Santos

Código Identificador:CF4C1BBC

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 121/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026

“Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;

Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **HEMOLABOR – HEMATOLOGIA E LABORATORIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **00.418.954/0001-19**, sediada na Av. R 5A, nº 90, Quadra 8ª, Lote 09/10, Setor Aeroporto, cidade de Goiânia-GO, neste ato representado por seu sócio Diretor Técnico o Sr. FRANCISCO PEREIRA BORGES, portador do CPF Nº 062.XXX.XXX-34, no valor global de **R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de exame médico, conforme prescrição profissional, em favor do paciente Leandro Marques de Almeida, visando diagnóstico clínico, em atendimento à solicitação da Promotoria de Justiça e da Secretaria Municipal de Saúde de Indiará – GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará-GO, em, 27 de abril de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Oliveira Prado

Código Identificador:F8CA7D68

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 361/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALFA PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, tendo por objeto aquisição de material de expediente conforme a Ordem de Fornecimento nº 361/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 924,47 (novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:647CA3F0

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 364/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALFA PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 37.878.675/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, tendo por objeto aquisição de material de expediente conforme a Ordem de Fornecimento nº 364/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais).

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:DB20FF4D

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 365/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 37.364.408/0001-52, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 002/2025, tendo por objeto aquisição de material de expediente conforme a Ordem de Fornecimento nº 365/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 384,60 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:CB1DA637

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 367/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de Fornecimento nº 367/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 375,87 (trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:

Mayara Moreira Manso

Código Identificador:3B0BADFC

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 368/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme a Ordem de

Fornecimento nº 368/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.246,67 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:0EDC5E0C

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 369/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa LUIZ FELIPE COSTA SOUSA - CNPJ Nº 26.927.081/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios, material/produtos limpeza, higiene, descartáveis, panificados conforme a Ordem de Fornecimento nº 369/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 379,45 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:9C5B1C72

**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49236/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 42.027.596/0001-63, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 49236/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:5DF11925

**FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49240/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 58.708.315/0001-78, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 49240/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 28,24 (vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:E96D7242

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO, através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 024/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PASSEIO E TURISMO, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS EXCEPCIONAIS DE LAZER DOS BENEFICIÁRIOS DO SCFV**, onde realizará sessão pública online, no dia **15 de maio de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:B37A9F4E

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49142/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a aquisição de material de condicionamento e embalagem, conforme Ordem de Fornecimento nº 49142/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 43,10 (quarenta e três reais e dez centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:DFBF21C0

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49143/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto a aquisição de material de condicionamento e embalagem, conforme Ordem de Fornecimento nº 49143/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 21,55 (vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:03703DB2

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49144/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço de material de limpeza e higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 49144/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:CE657B6A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 005/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS/GO, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Pública nº 005/2026**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LOBO, R. UM, VILA SANTA MARIA, INHUMAS/GO, 75400-000 LONG. - 16.356692 LAT. - 49.495746**, onde realizará sessão pública online, no dia **19 de maio de 2026 às 08h00min, através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:3A4C685D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49244/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de fornecimento de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 49244/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 27.500,32 (Vinte e sete mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:C7B4F6A5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49245/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 22/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de fornecimento de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 49245/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.358,64 (Hum mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:AF123A41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 023/2026**, do tipo MAIOR DESCONTO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM CUMPRIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202500042016583 DO DEPUTADO ESTADUAL TALLES BARRETO**, onde realizará sessão pública online, no dia **18 de maio de 2026 às 08h00min** através da **plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:357F342A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA Nº 08/2025**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 15/04/2026 até 15/04/2027, para aquisição de emulsão asfáltica de ligação RR-1C e massa asfáltica CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente - modificado (uso a frio)
Contratante:MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO
Contratada: CBAA- ASFALTOS LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E6626AAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2026**

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE INHUMAS, com a restauração de vias públicas no município. Rua A – Setor Tarumã lat. -16.369717, long. -49.482850.
Contratante:O MUNICIPIO DE INHUMAS/GO - PMI
Contratada:VIA INDUSTRIA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.215.087/0001-46

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:273EC9B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49042/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa POSTO SOBERANO DE TAQUARAL LTDA - CNPJ Nº 00.377.535/0001-86, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49042/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 4.028,03 (quatro mil e vinte e oito reais e três centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:3E7B9F3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49224/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 49224/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 9.103,86 (nove mil cento e três reais e oitenta e seis centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D343D9A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49225/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 49225/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 8.070,33 (oito mil e setenta reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:2632D4B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49234/2026**

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS

VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço de combustível e lubrificantes automotivos, conforme Ordem de Fornecimento nº 49234/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 249,21 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:AD540EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49248/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa MAXIM COMERCIO MULTISERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 49.217.368/0001-03, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 49248/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:803CCA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49252/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 54.886.990/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 49252/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 364,20 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:E7074E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 49253/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 54.886.990/0001-36, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 49253/2026, acostado aos autos, no valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta e reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:E2FEB006

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º 055/2026

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N.º 055/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.783.548/0001-02, com endereço na Rua Mascarenhas de Moraes esquina com a Rua Miguel Davi Cosac,

Centro, Ipameri-GO, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, inscrita no CPF nº 546.***-68, podendo ser encontrada nesta urbe, na Sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações, publica o **DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 055/2026**, com a Sra. **LORENA HONÓRIO PACHECO**, inscrita no CPF sob o nº 702.***-61, que tem como objeto a prestação de serviços de **OFICINA DE TEATRO, MÚSICA E DANÇA**, constante no **Edital do Chamamento Público nº 001/2026**.

Ipameri-GO, aos 27 (vinte e sete) dias de Abril de 2026.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social De IPAMERI

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5701AD64

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1921/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA N.º: 1921/2026, de 27 de ABRIL de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

OSECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABRÍCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.126,½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABRÍCIO ANTÔNIO ARAÚJO SILVA	DE GOIÂNIA-GO	23/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE CURSO NA AGM. VEÍCULO PRÓPRIO: FORD RANGER, PLACA: SCQ 9H39	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C0C0A464

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1922/2026 “AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA N.º: 1922/2026, de 27 de ABRIL de 2026.

“Autoriza concessão de diária e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.656, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES DA COSTA	DA GOIÂNIA - GO	27/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "A PROTEÇÃO QUE SALVA VIDAS", PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS (MPGO). VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT ARGO, PLACA: TFR 7F83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:03D9FB6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1923/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1923/2026, de 27 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE ALVES DA COSTA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 102.656, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE ALVES DA COSTA	DA GOIÂNIA - GO	24/03/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO II CURSO PERMANENTE DE POLÍTICAS PARA MULHERES. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT ARGO, PLACA: TFR 7F83	R\$ 90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:17030B14

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1924/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1924/2026, de 27 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	CALDAS NOVAS-GO	22/04/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR O CARRO DA MARCA FIAT ARGO, DA SECRETARIA PARA PRIMEIRA REVISÃO DE 10.000 KM. NA EMPRESA RIO VEÍCULOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R\$90,00
TOTAL:				R\$ 90,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D8DADE6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1925/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 1925/2026, de 27 de ABRIL de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vice Prefeita, **IRANEIDE MARIA DA SILVA MARIANO**, Agente Político, matrícula funcional nº.: 104.861, ½ (meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IRANEIDE MARIA DA SILVA MARIANO	GOIÂNIA -GO	08/04/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM DEPUTADO ESTADUAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SIR 0D59	R\$ 150,00
TOTAL:				R\$ 150,00

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AED871A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1926/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 1926/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2026**, ao servidor, **Sr.º SANDRO JOSE VAZ**, matrícula funcional nº.:**103.843**, ocupante do cargo de Oficial de Obras e Serviços, lotado no Departamento Geral da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2023 a 31/03/2024**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026008907.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4EBCF2B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

O município de Ipiranga de Goiás - GO anuncia a abertura do Chamamento Público para fomento à produção de projetos do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Cultura - PNAB 2026, em conformidade com a Lei Complementar 14.399, no âmbito da Lei Aldir Blanc, inscrições de 04/05/2026 à 11/05/2026 pelo site oficial da prefeitura: <https://ipirangadegoias.go.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc/>

BALTAZAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:6D3D225E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PNAB (LEI ALDIR BLANC)

O Município de Iporá – GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPORÁ, torna pública a abertura do Chamamento Público nº 003/2026, destinado ao fomento à produção artística cultural, nos termos da Lei Complementar nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc). O edital e seus anexos estão disponíveis em: <https://ipora.go.gov.br/>

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C1C661CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE ITAGUARI, torna público, que fará realizar no dia **14 de maio de 2026 às 13:30h**, o procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº004/2026**, sob o regime de execução indireta, empreitada por menor preço global. Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços na recuperação com manta betuminosa fixa e durável, de estradas vicinais** conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, demais partes integrantes e complementares do Edital, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaguari.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3396-1155.

Itaguari – GO, 27 de abril de 2026.

ROSINEI DE FATIMA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elio Jose de Souza Junior
Código Identificador:5555CE33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 319/2026****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, referente ao Processo nº 71000.095604/2021-15, para atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social.**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social.**DATA DOS CONTRATOS:** 23 de abril de 2026.**NÚMERO DO CONTRATO:** 022/2026**CONTRATADA:** COMERCIAL USUAL LTDA**CNPJ nº:** 14.050.075/0001-91**VALOR DO CONTRATO:** 1.229,58**NÚMERO DO CONTRATO:** 023/2026**CONTRATADA:** JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**CNPJ nº:** 01.448.972/0001-06**VALOR DO CONTRATO:** 3.984,95**NÚMERO DO CONTRATO:** 024/2026**CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**CNPJ nº:** 51.659.136/0001-49**VALOR DO CONTRATO:** 1.739,99**NÚMERO DO CONTRATO:** 025/2026**CONTRATADA:** V4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ nº:** 50.752.343/0001-80**VALOR DO CONTRATO:** 4.897,99**CERTIFICO e DOU FÉ,** que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 23 dias do mês de abril de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:61F24384**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO- 014/2026****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE
CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 710/2026****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 117/2026.**NUMERO DO CONTRATO:** 014/2026-ED**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.**CONTRATADA:** 24.852.215 RAUL MOREIRA MORAIS, SPACETECH, inscrita no CNPJ nº: 24.852.215/0001-07**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/INTERNET PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 24/04/2026 a 31/12/2026.**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a apresentação da Nota Fiscal**VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.407,30****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.30.25 FICHA 459 FONTE 101 SUBELEMENTO 25

Data Assinatura: 24/04/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:A9577124**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N. 007/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO 405/2026****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021**NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 007/2026**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**CNPJ nº:** 32.321.488/0001-45**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de insumos e medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR TOTAL: R\$ 150.491,26 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).****Data Assinatura:** 10 de abril de 2026**CERTIFICO e DOU FÉ,** que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 10 dias do mês de abril de 2026

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira

Código Identificador:AA1ABE47**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 295/2026****FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares, equipamentos eletrônicos e mobiliário, Processo nº 202300010003188, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**DATA DOS CONTRATOS:** 23 de abril de 2026.**NÚMERO DO CONTRATO:** 029/2026**CONTRATADA:** HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA**CNPJ nº:** 36.764.774/0001-36**VALOR DO CONTRATO:** 5.175,00**NÚMERO DO CONTRATO:** 030/2026**CONTRATADA:** ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ nº:** 54.322.844/0001-88**VALOR DO CONTRATO:** 7.299,99**NÚMERO DO CONTRATO:** 031/2026

CONTRATADA: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ nº: 01.448.972/0001-06
VALOR DO CONTRATO: 2.878,00

NÚMERO DO CONTRATO: 032/2026
CONTRATADA: MN COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº: 07.730.553/0001-49
VALOR DO CONTRATO: 2.136,00

NÚMERO DO CONTRATO: 033/2026
CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 22.228.679/0001-03
VALOR DO CONTRATO: 2.909,16

NÚMERO DO CONTRATO: 034/2026
CONTRATADA: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 57.498.660/0001-61
VALOR DO CONTRATO: 4.367,28

NÚMERO DO CONTRATO: 035/2026
CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 09.251.627/0001-90
VALOR DO CONTRATO: 700,00

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 23 dias do mês de abril de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:4A473666

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAUARU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- 036/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 711/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 711/2026.

NUMERO DO CONTRATO: 036/2026-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.

CONTRATADA: 24.852.215 RAUL MOREIRA MORAIS - SPACETECH, inscrita no CNPJ nº: 24.852.215/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/INTERNET PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27/04/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.407,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.30.25 – Ficha: 282 / Fonte: 102 / Subelemento 25.

Data Assinatura: 27/04/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F142CBB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 413

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
 b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
 c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
 d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção dos veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
 Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
 Leny Mori Machado
Código Identificador:1547828F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 426

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
 b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
 c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção dos veículos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:9EEB66F8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 433**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **FILGUEIRA & AMARAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.109.195/0001-80**, estabelecida na **AV ALCEU NUNES CHAVES, JARDIM PLANALTO, Nº s/n**, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção das obras municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material destinado a construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B1749550

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 429**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES, s/n, CENTRO**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com manutenção em ar condicionado para secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C8D2D442

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 434**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Imóveis, Contratos Marítimos, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. de Lagoa Santa, de Lagoa Santa - Goiás**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.385.424/0001-87**, estabelecida na **R. HÓRACIO AMARO RAMOS FERREIRA, s/n, CENTRO**, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços cartorários, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 27 dias do mês de **abril** do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:41864AD0

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 435**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **45.505.185 KATIUSCIA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: 45.505.185/0001-24, situada na R HORACIO AMARO DOS RAMOS FERREIRA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Atender a demanda secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de ABRIL' do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:4C3630F8

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 430**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **MADEIREIRA 2 M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.537.389/0001-49**, estabelecida na **R DNA ISAURA**, POUSADA DAS NASCENTES, Nº S/N, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de GOIÁS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais para desenvolvimentos das oficinas do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO

Gestora do FMAS

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:5C91123A

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 417**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **44.737.639 LEONARDO ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.737.639/0001-20**, estabelecida na **AV. LEONEL FRANCO OLIVEIRA, N 138, setor NOSSO SENHOR DOS PASSOS**, na cidade de **APORÉ**, Estado de **GOIAS**, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de material destinado a manutenção da escola e da creche municipal;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material gráfico destinado a manutenção da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:3BD3031E

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 419**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 RUA ULYSSES GUIMARAES**, nº s/n, **Centro**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
- b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com manutenção em ar condicionado destinados a escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:01A28B18

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 424**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **FERREIRA TARTARO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.690.576/0001-89**, estabelecida na **R ANA CANDIDA DA SILVA**, nº S/N, **Centro**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de material destinado a manutenção da escola e da creche municipal;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de fraldas destinado a manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:5A418061

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 425**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº **756**, **CENTRO**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
- b) – Em razão da premiação de desenvolvimento educacional dos alunos da Escola Municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição peças automotivas destinadas a manutenção da frota de veículos do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:1AD609D2

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 431**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **MIRANDA PEREIRA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.159.887/0001-07**, estabelecida na **R CALIPSO LUIZ DE MORAES**, centro, Nº S/N, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de GOIÁS, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
- b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota escolar
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição material de construção destinados a realização do projeto agrinho da escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:204F0864

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 415**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **OR PNEUS RODAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.913.848/0001-98**, estabelecida na **AV BARTOLOMEU BUENO**, nº 261, **VI MAUA**, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.

b) – Em razão da necessidade de Pneus;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de pneus destinada a manutenção dos veículos do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de ABRIL do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO

Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:F5419143

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 416**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a **W O COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.922.130/0001-17**, estabelecida na **VLA FELIZ, JARDIM SANTA LUCIA**, Nº 110, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.

b) – Em razão da necessidade de manutenção da secretaria de educação;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:3E142E8C

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO LUANA FME**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. **LUANA PAULA GONÇALVES**, brasileira, inscrita da CI RG nº **M-8.751.807**, e do CPF nº **086.017.606-19**, residente e domiciliada na **Fazenda Luar, Zona Rural, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000**, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de serviços gerais.

b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Remy Celestino Viana Junior

Código Identificador:C2EAF9EE

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO LUANA FME**

ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ nº 49.445.230/0001-53

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
LUANA PAULA GONÇALVES CPF nº 086.017.606-19	FME nº 023/2026	R\$ 17.200,00

Assinatura do Contrato: 13/04/2026
Vigência dos Contratos: 13/04/2026 À 31/12/2026
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. LUANA PAULA GONÇALVES – pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:DC372379

**SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 420**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **W F DE SOUZA PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **51.378.673/0001-10**, estabelecida na **R JOAO RODRIGUES MACHADO**, nº 206, **SETOR CENTRAL**, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
- b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
- c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B6470F9A

**SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE
E DESPORTO
ATO DISPENSA 436**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **JEFFERSON ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.547.276/0001-00**, estabelecida na **AV. DOMINGOS DE OLIVEIRA FRANCA, N 24, setor CENTRAL**, na cidade de **ITARUMA**, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de Turismo;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o

procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com locação de tendas destinado aos eventos de sábado de aleluia, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:34849FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 421**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,
CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES, s/n, CENTRO**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;
- b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
- c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de ar condicionado a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:335464D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 425**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

- a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.962.993/0001-90, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, nº 756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças destinados a manutenção do veículo, da secretária de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de ABRIL do ano de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:E640637B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026**

INDIRETA POR EMPREITADA GLOBAL

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br), às 09h00min do dia 15 (quinze) de Maio de 2026, Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, INDIRETA POR EMPREITADA GLOBAL, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MÃO DE OBRA + MATERIAL), EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ-GO, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE TAPA-BURACOS, IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MEIOS-FIOS, EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, OS SERVIÇOS SERÃO CUSTEADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), ACRESCIDOS DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INTEGRARÃO O EDITAL**, neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição

dos interessados nos sites www.bll.org.br e www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, pelo fone 064 9 8121-7110 para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 27 de Abril de 2026.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:1ABCCAB2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 16/2026**

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2026 - SRP
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos farmacológico, para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, para o período de 12(doze) meses. Conforme termo de referência no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, diante da necessidade de adequação do Termo de Referência. Fica adiado a sessão para o dia 12 de maio de 2026, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município.

Montes Claros de Goiás, 27 de abril de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5A013479

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação de empresa especializada para internação psiquiátrica compulsória conforme determinação judicial de A.H.F. em razão do cumprimento a demanda judicial processo nº 5248427-12.2026.8.09.01.66 A presente contratação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 04 de maio de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br. Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 27 de abril de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:ED15973C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 116/2025.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, inscrito no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, e a empresa **PROVEDOR E CIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.657.464/0001-39.

VALOR: R\$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover alteração de valor do contrato nº 116/2025.

Vigência: 23/04/2026 a 31/05/2026. **Data da Assinatura:** 23/04/2026**LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA**

Agente de Contratação

Publicado por:Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9F8A71A0**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 003.2026****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº. 003/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5417/2026

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **14 de Maio de 2026, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, especialmente para prestação de serviços técnicos com profissional (s) devidamente registrado no CREA/CAU para a execução da obra de construção da Farmácia Básica Municipal e Central de Abastecimento Farmacêutico. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 27 de Abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:Edson Alves Freitas
Código Identificador:A916A1AD**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026 - ADM**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2026, referente a Ata De Registro De Preços nº 18/2026, celebrado entre o Município de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Mfc Produtos E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.364.408/0001-52, denominada CONTRATADA.

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades das Secretarias E Fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu

Justificativa: A inclusão da gestão da Ata de Registro de Preços nº 18/2026, em nome de Mfc Produtos E Serviços Ltda, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras, fundamenta-se na separação administrativa das referidas Secretarias, promovida no contexto da reestruturação organizacional do Município.

*Nova Dotação Orçamentária**10.1022.15.452.1322.2030.339030.01.16.17.26.42**10.1022.15.452.1322.2030.449052.35**10.1012.15.452.0052.2090.339030.01.16.17.26.42**10.1022.15.452.0052.2090.449052.35**Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.*

Montividiu, 27 de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Responsável pela Publicação

Publicado por:Edson Alves Freitas
Código Identificador:3A515D79**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 - ADM**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2026, referente a Ata De Registro De Preços nº 20/2026, celebrado entre o Município de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Mb Da Silva Pinheiro Comercio Serviços, inscrita no CNPJ Nº 15.643.028/0001-14, denominada CONTRATADA.

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades das Secretarias E Fundos da Prefeitura Municipal de Montividiu

Justificativa: A inclusão da gestão da Ata de Registro de Preços nº 20/2026, em nome de Mb Da Silva Pinheiro Comercio Serviços, da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Obras, fundamenta-se na separação administrativa das referidas Secretarias, promovida no contexto da reestruturação organizacional do Município.

*Nova Dotação Orçamentária**10.1022.15.452.1322.2030.339030.16.17**10.1022.15.452.1322.2030.449052.30.33.35**10.1012.15.452.0052.2090.339030.16.17**10.1012.15.452.0052.20903449052.30.33.35**Fundamentação Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.*

Montividiu, 27 de abril de 2026.

EDSON ALVES FREITAS

Responsável Pela Publicação

Publicado por:Edson Alves Freitas
Código Identificador:8E9694F5**ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS****MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

O MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09:00 do dia 12 de maio de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026, processo adm. nº 2586/2026, tipo menor preço. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa por meio de

pregão eletrônico para aquisição de rolo compactador autopropelido, para inclusão no sistema de registro de preços-SRP, conforme especificações técnicas previstas no edital e seus anexos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos deste município. O edital estará disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do município: <https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/>.

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 27 de abril de 2026

DIVINO EDUARDO RIBEIRO

Secretário de Administração

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:EBEA881B

**MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 3505/2026

Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE "IMOBILIZADOR DE JOELHO ARTICULADO". VISANDO ATENDER A TODAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

contratada: COMPET ASSESSORIA E COMERCIO LTDA.

VALOR R\$ 1.689,00 (Um mil seiscentos e oitenta e nove reais).

MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 22 de abril de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL

Agente de Contratação

Publicado por:

Renato Garcia Pereira

Código Identificador:5AF9C4EB

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura , por meio de sua representante, Marlê Divina Da Silva Moraes , realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 04 de Maio de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para contratação para contratação de um profissional qualificado para execução de serviços de pedreiro, pintura nos muros em todas as unidades escolares Municipais e Secretaria Municipal de Educação , pequenos reparos de alvenaria e adaptação de banheiros na Escola Municipal Pacifico Gomes de Oliveira.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de

14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 27 de Abril de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:D49E0BF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026

Torna-se público que o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes Dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com

critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 04 de Maio de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização a contratação de profissional especializado em reforma de caixa d'água tipo taça. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de serviços técnicos especializados para reforma de reservatório elevado de água do tipo "taça", estrutura essencial para o sistema de abastecimento público do município. As caixas d'água em questão apresentam sinais de desgaste decorrentes do tempo de uso, tais como fissuras, possíveis infiltrações, comprometimento do revestimento interno e externo, e risco de contaminação da água armazenada, o que pode afetar diretamente a qualidade do abastecimento e a saúde da população. Ressalta-se que a execução inadequada desse tipo de serviço pode ocasionar danos estruturais, desperdício de recursos públicos e interrupções no fornecimento de água, tornando imprescindível a contratação de profissional ou empresa com comprovada experiência e capacidade técnica específica nesse tipo de intervenção. Além disso, os serviços demandam o uso de equipamentos apropriados, técnicas especializadas de acesso em altura e procedimentos que garantam a segurança dos trabalhadores e a integridade da estrutura, em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação de profissional especializado, a fim de assegurar a correta execução dos serviços, a durabilidade da estrutura e a continuidade do abastecimento de água com qualidade e segurança para a população.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO (<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 27 de Abril de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:82462CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por meio de sua representante, Marlê Divina Da Silva Morais, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 04 de Maio de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para prestação de serviços confecções de fachadas para atender as demandas das Escolas e CMEIs da rede Municipal de Educação.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de

danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 27 de Abril de 2026.

Publicado por:

Nara da Silva Moreira

Código Identificador:61F343C7

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 19/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 3280/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 108/2026.

NÚMERO DO CONTRATO: 19/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o nº 01.799.683/0001-51.

CONTRATADO: NORIO MOMOI LTDA, CNPJ sob o nº 21.698.912/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA DE RASTREAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR PARA MONITORAMENTO DE 20 VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.052.2.009.3.3.90.39.- Ficha: 48 / sub 05/ Fonte: 100.

Data Assinatura: 27/04/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis-Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2026.

MARIA APARECIDA DE LIMA

Gestora Municipal

Publicado por:

Vitoria Dos Santos Henrique

Código Identificador:6ED2E4A1

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

PODER EXECUTIVO

AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2026

AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 59/2026

Objeto Contratação de empresa para aquisição de Materiais esportivos (bolas, Bomba de Ar e redes), em manutenção das atividades da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer deste município. Torna publica que julgou e adjudicou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação n.º 59/2026, saindo como vencedores HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA com o valor de R\$ 29.782,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e dois reais), KARLLA KASSIA KENES, com o valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais) e 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA com o valor de R\$ 12.046,50 (doze mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Nazário, 27 de abril de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:F3EEBD8F

**PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2026

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 27/04/2026 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 59/2026, PROCESSO Nº 348/2026, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **HL MERCANTIL MATERIAIS**

ESPORTIVOS LTDA com CNPJ 08.791.034/0001-53, KARLLA KASSIA KENES com CNOJ nº 29.816.494/0001-69 e 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA com CNPJ nº 57.629.855/0001-01, cujo objetivo consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLAS, REDES E BOMBA DE AR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.

Nazário, 27 de abril de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:6AA07D02

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO N.º 06/2026**

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO n.º 06/2026

- Pregão n.º 45/2025 - SRP
- Vigência da Ata: 14/01/2027
- Empresa Beneficiária: TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Objeto. Registro de Preços para aquisição de veículos para aumento da frota e para manutenção das atividades da administração, fundo municipal de saúde e secretaria do Meio Ambiente, conduzido pela **Prefeitura Municipal de Corumbaíba -GO**, no valor de total de R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).

Nazário, 27 de abril de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:D3623EAC

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO ADESAO N.º 06/2026**

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
ADESAO n.º 06/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos para aumento da frota e para manutenção das atividades da administração, fundo municipal de saúde e secretaria do Meio Ambiente, conduzido pela **Prefeitura Municipal de Corumbaíba -GO**, no valor de total de R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).Torna publica que julgou e adjudicou e homologou a licitação na modalidade ADESAO n.º 06/2026, saindo como vencedor TECAR ATOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

Nazário, 27 de abril de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Layane Cristina Teixeira de Oliveira

Código Identificador:854C49BD

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2026**

Dispensa de Licitação nº 412/2026.**Processo Administrativo nº 005/2026.**

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para contratação de jornal para publicação do balanço do ano de 2025 em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.

CONTRATADO: EDITORA AZUL EIRELI

CNPJ: 36.241.367/0001-44

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS

CNPJ: 31.175.552/0001-64

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Nos parâmetros da Lei nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da CODENE, nesta data.

Flávio Junio de Freitas- Diretor Presidente - CODENE

Nerópolis, 27 de abril de 2026.

Publicado por:

Divina Rosilda de Oliveira Caixeta

Código Identificador:ADD17973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
027/2026

Dispensa de Licitação nº 027/2026.**Processo Administrativo nº 1827/2026.**

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de desobstrução e limpeza da rede de esgoto do Batalhão de Salvamento e Emergência – BSE.

CONTRATADO: LIMPA FOSSA ESPERANCA TRIUNFO LTDA

CNPJ: 26.526.697/0001-22

CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FUNREBOM)

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 27 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:43F1C60B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
029/2026

Dispensa de Licitação nº 029/2026.**Processo Administrativo nº 2179/2026.**

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e tratamento da piscina, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: BRUTAL SERVICE SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ: 58.755.574/0001-50

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 27 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:97B1E4FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

Processo nº 3107/2026

Inexigibilidade nº 049/2026.

Contrato: 022/2026

Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**

Locadora: **NATHALIA RIBEIRO PERILLO MANTOVANI**

Objeto: **Locação de imóvel residencial destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.**

O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 01/04/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O valor total da locação é de R\$ 12.968,00 (doze mil e novecentos e sessenta e oito reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais iguais, no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), conforme previsto no Termo de Referência.

Nerópolis, 27 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:7637D4ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
049/2026

Processo nº 3107/2026

Inexigibilidade nº 049/2026.

Contrato: 022/2026

Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**

Locadora: **NATHALIA RIBEIRO PERILLO MANTOVANI**

Objeto: **Locação de imóvel residencial destinado ao atendimento das necessidades institucionais da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.**

Valor Global: **R\$ 12.968,00 (doze mil e novecentos e sessenta e oito reais).**

Nerópolis, 27 de abril de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Fernando Rezende Costa

Código Identificador:3B75590D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO 001/2026

Concedente: Município de Novo Brasil – Goiás, CNPJ nº 00.006.874/0001-56.

Concessionária: EDNA MARLEI LOURENÇO DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 10.677.293/0001-08.

Objeto: Concessão onerosa de uso de área aproximada de 248 m², integrante de imóvel público municipal com área total de 455 m², localizado na Rua Professora Antonia de Sá, s/n, Quadra 50, Lotes 06 e 07, Célula 1, Setor Bougainville, CEP 76285-000, Novo Brasil – Goiás, destinado à instalação e funcionamento de empresa de fabricação de peças do vestuário, com uso compartilhado do imóvel entre a Administração Pública e a concessionária.

Fundamentação Legal: art. 76, inciso I, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021.

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogável mediante comprovação de vantagem para a Administração Pública.

Contrapartida: Assunção integral, pela concessionária, das despesas de água e energia elétrica incidentes sobre o imóvel objeto da concessão.

Data da Assinatura: 27 DE ABRIL DE 2026

Novo Brasil-Goiás, 27 de abril de 2026

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Anivaldo Gonçalves de Lima

Código Identificador:921C60F2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2087/2026 VALIDADE: 12 (doze) meses Às 08:00 horas do dia 13/04/2026, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 55.262.249/0001-67, representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, e equipe de apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIEL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 17/2026, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos de saúde destinados ao cumprimento de demandas judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados: Nome : MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CPNJ : 20.918.668/0001-20 Endereço : RUA HENRIQUE SCHWERING, Nº368, BAIRRO CENTRO, ERECHIM-RS. CEP : Fone Email : Representante CPF 5499775744 : Conta Bancária : BANCO DO BRASIL : MARITÂNIA : FILLIPETTO AG: 0132-5 99700-000 5437121358 medicinali@hotmail.com FOLADOR 636.437.740-87 CC:72.672-9 Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 17/2026 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 17/04/2026, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras: I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso. II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e

ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata. III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima. IV. V. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados: VII. VIII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência. Possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador: IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta. X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias. XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido: XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público. XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros. XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência. XV. XVI. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada. XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação. DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo: Item 70759 Código MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 20.918.668/0001-20 Descrição do Produto/Serviço Unidade 25 098.001.891 HIALURONATO DE SODIO 0,15% FRASCO DE 10ML Marca: LEBON HYADROP/SIMILAR FRASC Quantidade Valor Unitário Valor Total 72 Total do Proponente 23,82 1.715,04 1.715,04 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo) CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras: I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata; II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços; IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata DA CONTRATAÇÃO CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais

fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados. **CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o **MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. **CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste. **DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições: a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO. b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos: a) b) c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal; Certificado de regularidade de situação com o FGTS; Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT) O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO. Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO; b) c) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. **CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado; e) f) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. **DAS ALTERAÇÕES DA ATA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021: I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação. II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá: a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133,

de 1º de abril de 2021. VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: a) b) c) d) e) Houver interesse público, devidamente fundamentado Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; ou b) A pedido do fornecedor. **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: Fichas : 668 Unidade Orçamentária : 02/55/29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIG. SANITARIA Funcional Programática : 10.301.2023.2057.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento da Despesa : 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis: I. advertência; II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21; III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21; IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para: a) mesmo diploma. Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes. b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção; c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente. Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas: I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO; II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade; III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do

MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais; DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador. IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem. V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 17/2026, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 13/04/2026, e posterior homologação feita pela Autoridade gestora. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente. CLÁUSULA VIGÉSIMA: O pagamento será realizado mediante depósito/crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, conforme os dados bancários informados na Nota Fiscal apresentada. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás/GO, datada e assinada eletronicamente.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada (s):
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ : 20.918.668/0001-20

Publicado por:
Sara de Queiroz Barbiero
Código Identificador:5E586B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
07/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/05/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **Contratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, a serem prestados conforme projeto arquitetônico e demais peças técnicas inerentes a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Victor Filho, no município de Palmeiras de Goiás, com prazo de execução de 09 (nove) meses, conforme vigência contratual.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 28 de abril de 2026.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:0AD820BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/05/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM, Contratação de empresa especializada em confecção de placas de inauguração e revitalização de obras para todas secretarias.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 28 de abril de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BA8E2C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **14/05/2026**, às **08:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de salgados, que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 28 de abril de 2026.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Muriell Ariadne Cardoso Peixoto

Código Identificador:9FF5CA7D**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 44/2026**

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 44/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2118/2026 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MG CONTROLE DE ACESSO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) EQUIPAMENTOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E ARMAZENAMENTO DAS MARCAÇÕES DE PONTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.23.04.122.1001.2.305.3.3.90.39;

35.32.08.122.2025.1.062.4.4.90.52;

69.27.12.361.2006.1.300.4.4.90.52;

55.29.10.301.2009.1.300.4.4.90.52;

22.24.04.123.1001.1.062.4.4.90.52;

22.26.20.606.2003.2.211.4.4.90.52;

22.23.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;

22.25.15.453.2003.1.062.4.4.90.52; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO, O SENHOR PAULO SILVA DE CAMARGO - E MG CONTROLE DE ACESSO LTDA.**

Publicado por:

Sara de Queiroz Barbiero

Código Identificador:39E99F3A**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 033, 02/03/2026, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **13 de Maio de 2026**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço Por Item” para a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, comissionamento e entrega em pleno funcionamento de Grupo Gerador de Energia Elétrica a Diesel, trifásico, carenado e silenciado, dimensionado para atendimento simultâneo e seguro de equipamentos

médicos de diagnóstico, incluindo Raio-X Digital, Ultrassonografia, Holter, MAPA, Eletrocardiógrafo e sistemas de apoio, com painel de comando, interligação com a rede da concessionária Equatorial Energia, infraestrutura elétrica, obras civis, documentação técnica completa e responsabilidade técnica, destinado ao Centro de Imagem Dr. Jhonatta Cortes da Silva do Município de Perolândia/GO, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, incluindo a montagem dos moveis, processada nos autos 2746/2026. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 27 de Abril de 2026.

NILSON GONÇALVES DO PRADO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa

Código Identificador:1B6D89A7**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2026**

O MUNICÍPIO DE SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 033, 02/03/2026, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **14 de Maio de 2026**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço Por Item” para a Aquisição de camisetas destinadas aos servidores do poder executivo municipal que iram trabalhar nos dois grandes eventos tradicionais promovidos pela prefeitura que são a Cavalgada Ecológica de Perolândia, processada nos autos 3876/2026. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 27 de Abril de 2026.

NILSON GONÇALVES DO PRADO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Leonardo Alexandre Barbosa

Código Identificador:65D539EC**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 074/2023

PROCESSO Nº 83694/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORANGATU**CONTRATADA:** BRIGHT TELECOM EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO (TELEFONIA FIXA VOIP TRONCO ILIMITADO, TELEFONIA MÓVEL, SISTEMA DE TROCA DE MENSAGEM AUTOMATIZADO E ILIMITADO COM INTEGRAÇÃO VIA API WHATSAPP). IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO NOS CANAIS DE ACESSO AO MUNICÍPIO,

CONTEMPLANDO LICENÇAS, ATUALIZAÇÕES, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.

VALOR TOTAL: R\$ 41.903,00 (quarenta e um mil, novecentos e três reais)

VIGÊNCIA: 27/04/2026 a 26/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026

Publicado por:

Maise de Castro

Código Identificador:A0FF1207

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE**

MUNICÍPIO DE POSSE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. O Gestor Municipal de Posse-GO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO NA RUA JOSÉ BALDUINO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS. RECURSO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES PROPOSTA Nº 016405/2024, CONVÊNIO Nº 965214/2024, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa V&M CONSTRUÇÃO LTDA, situada a AV. OLIVEIRA PAIVA, nº1532/ SALA 205, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA-CE, inscrita no CNPJ nº 46.891.126/0001-02. Valor: R\$ 619.081,89 (Seiscentos e dezenove mil oitenta e um reais e oitenta e nove centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Posse/GO, 27 de abril de 2026.

FABIO NUNES DE SOUZA -

Gestor

Publicado por:

Monike Hanna Queiroz R.brandão

Código Identificador:9CACCCD5

**MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 021/2026

Processo nº 306/2026

Concorrência eletrônica nº 07/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO NA RUA JOSÉ BALDUINO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS. RECURSO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES PROPOSTA Nº 016405/2024, CONVÊNIO Nº 965214/2024.

Valor Total: R\$ 619.081,89 (Seiscentos e dezenove mil oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)

Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027

Adquirente: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Fornecedor: V&M CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 46.891.126/0001-02

Origem do Recurso: FEDERAL

Dotação Orçamentária:

03.02.04.122.0304.2004.3.3.90.39.5

OSMAR RODRIGUES DE AQUINO JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Monike Hanna Queiroz R.brandão

Código Identificador:C19079E5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

OBJETO: Aquisição de brindes.

CONTRATADO: ANDREIA CAMPOS BARBOSA

CNPJ: 20.807.416/0001-23.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia social.

VALOR TOTAL: R\$ 4.402,00 (quatro mil quatrocentos e dois reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de abril de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:20F86FAF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

CONTRATO Nº 23/2026

OBJETO: Contratação de empresa em serviços de propaganda de volante e serviço de sonorização.

CONTRATADO: RICARDO MURILO CAETANO BARBOSA

CNPJ: 28.045.264/0001-80.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Professor Jamil.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de abril de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:60FB4367

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026**

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

CONTRATO Nº 22/2026

OBJETO: Aquisição de materiais para reparos nos prédios da rede municipal de ensino.

CONTRATADO: LEDA MARTINS ALVES DA COSTA

CNPJ: 07.187.387/0001-86.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Professor Jamil.

VALOR TOTAL: R\$ 61.643,50 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de abril de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:4609B389

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**

OBJETO: Aquisição de camisas personalizadas para a folia de Santo Antônio.

CONTRATADO: FERNANDA RODRIGUES DIAS VIEIRA

CNPJ: 62.434.249/0001-62.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Professor Jamil.

VALOR TOTAL: R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de abril de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:C42A10F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026 CONTRATO 33/2026**

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 53/2026 CONTRATO 33/2026**

Processo administrativo nº 283/2026

OBJETO: DISPENSA Nº 53/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM S-500.

CONTRATADO: AUTO POSTO TERRA BRANCA LTDA.

CNPJ: 00.226.759/0001-97

VALOR: R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de abril de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:97F2BDA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**

OBJETO: Contratação de empresa em serviços de manutenção corretiva de impressora.

CONTRATADO: SER-INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 09.525.230/0001-49.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração de Professor Jamil.

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de abril de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:26369D09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 05/2026**

Processo Adm: Nº 927/2026

Objeto: Aquisição de Motoniveladora usada.

Empresa vencedoras valor total: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais): MA - LOCACOES, TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PROFESSOR JAMIL (GO), segunda-feira, 27 de abril de 2026

AGMAR DE SOUSA FERNANDES

Gestor do Poder Executivo

Publicado por:

Milene Dias Simões

Código Identificador:67F076FF

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBEINTE DE RUBIATABA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBEINTE DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 13 de maio de 2026, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO CONTINUA E REGULAR DOS SERVIÇOS DE TRASBORDO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESIDUOS SÓLIDOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 13/05/2026, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2.

Rubiataba, Goiás, 27 de abril de 2026.

JOÃO PEDRO CARDOSO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Cardoso Dos Santos Barbosa
Código Identificador:08A37F7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE AVISO DISPENSA N. 06

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de informática. Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Data/horário de Abertura: 06/05/2026 às 09:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás. Informações: (62)3385 1225 ou pelo site camarasantafedegoias.gov.br.

Santa Fé de Goiás, 27 de abril de 2026

DEIVIANA DA SILVA SOUSA ALVES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:46936804

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
CRENCIAMENTO 003/2026

O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Credenciamento nº 003/2026, Processo Administrativo nº 747/2026. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para atuação, sob demanda, em processos de alienação de bens móveis e imóveis pertencentes à municipalidade, por meio da modalidade de licitação leilão. Início do recebimento da documentação dos interessados: 05/02/2026. A primeira análise da documentação será realizada em 28/04/2026. Informações: <https://santafedegoias.gov.br/>; Fone: (62) 3385-1197.

Santa Fé de Goiás, 28 de abril de 2026.

JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:84E13510

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 04/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a contratação de empresa para prestação de serviços no transporte gratuito de alunos matriculados nas instituições de ensino de nível superior ou técnico, localizadas nos municípios de Quirinópolis-GO, Ituiutaba-MG e Rio Verde-GO, por km rodado, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação de São Simão-GO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA: **13 (treze) de maio de 2026**, HORÁRIO: às **09h00min**, no Portal de Compras <https://licitanet.com.br/> a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos “sites” www.saosimao.gov.br e <https://licitanet.com.br/>. Maiores informações pelo sítio

www.saosimao.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 27 de abril de 2026.

GLENEA DE BRITO COSTA,
Diretora de Licitação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:8B5C1C43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 006/2025, 25 de julho de 2025 – Consolidada - torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026**, publicado no Diário Municipal de Goiás, dia 15 de abril de 2026, ano XV, nº 3598, folhas 62 e 63.

Onde se lê:

Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de 01/01/2026 com término em 13/12/2026 .
---------------------------	--

Leia-se:

Prozo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir da data de 13/04/2026 com término em 13/04/2027 .
---------------------------	--

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:F41ADF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.311

PORTARIA Nº 2.311, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Concede horário especial ao servidor que menciona

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 86, inciso I e §1º, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor DANIEL BRITO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professor P-III, redução definitiva da jornada de trabalho em 5 (cinco) horas semanais, a pedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:5A415D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.312

PORTARIA Nº 2.312, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre redução de carga horária da servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, nos termos do art. 86, inciso II e §1º, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a redução de carga horária, a pedido, à servidora MARILZA ANDRADE BRANDAO, investida no cargo efetivo de agente comunitário de saúde, para 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, por período definitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 22 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:5D9D7880

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.316

PORTARIA Nº 2.316, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à NATALY JORDANA NEVES LOPES, servidora efetiva no cargo de monitor de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 dias, a partir de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:7EDEAA78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.323

PORTARIA Nº 2.323, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o

art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à PRISCILA FERREIRA DA CUNHA, servidora efetiva no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 dias, assim distribuídos:

I – 1 dia, em 13 de março de 2026;

II – 3 dias, a partir de 14 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:E5CED1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.325

PORTARIA Nº 2.325, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao GERALDO FRANCISCO DE SA, servidor efetivo no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 dias, assim distribuídos:

I – 3 dias, a partir de 8 de março de 2026;

II – 2 dias, a partir de 12 de março de 2026;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE

Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Mireli Cristhina Rosa Oliveira

Código Identificador:74108446

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 2.325

PORTARIA Nº 2.325, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere

o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao GERALDO FRANCISCO DE SA, servidor efetivo no cargo de auxiliar de limpeza e conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 5 dias, assim distribuídos:

I – 3 dias, a partir de 8 de março de 2026;
II – 2 dias, a partir de 12 de março de 2026;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:562E91E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.329

PORTARIA Nº 2.329, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora KEILA GONCALVES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 anos e 2 dias de efetivo exercício, a contar de 5 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0F288517

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.330

PORTARIA Nº 2.330, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora LUCIANA DIVINA DE SOUZA, ocupante

do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 anos de efetivo exercício, a contar de 6 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84398C95

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 2.331

PORTARIA Nº 2.331, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento nos arts. 43, I, alínea “a”, e 51 da Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 3º quinquênio, à servidora JULIA MARIA MENDES DE OLIVEIRA MARQUES, ocupante do cargo efetivo de professor P-IV, pelo período de 15 anos e 1 dia de efetivo exercício, a contar de 6 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 27 de abril de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:80771499

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 006/2025 – Casa Civil, de 25 de julho de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, através do processo nº **39401/2025**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIDADE VISUAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **12 de maio de 2026, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no **Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032** ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 27 de abril de 2026.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3A178C44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA
006.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – ERRATA Nº 001/2026
Município de Gameleira de Goiás – GO, CNPJ nº 04.223.461/0001-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2026. OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículo automotor do tipo SUV, zero quilômetro. ASSUNTO: Retificação de edital em razão do acolhimento de impugnação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 164 e art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Exclusão da exigência de primeiro emplacamento do veículo em nome do Município, passando a constar que o veículo deverá ser entregue zero quilômetro (0 km), emplacado em nome do Contratante. DAS NOVAS DATAS: Em razão da alteração substancial no instrumento convocatório, ficam redesignadas as datas de envio de propostas e de realização da sessão pública para 14/05/2026. O edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.gameleiradegoias.go.gov.br e www.bll.org.br.

Gameleira de Goiás – GO, 27 de abril de 2026.

KALINE MORAIS SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kaline Moraes Silva
Código Identificador:2FB6DEC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 PROCESSO Nº 2957/2026
Fundamento: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
O Município de Nova Roma – GO torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, com atuação artística de nível regional, para futura contratação de apresentações artísticas musicais e serviços de comunicação de palco e eventos, em atendimento às demandas culturais, institucionais, comemorativas, comunitárias e demais programações promovidas ou apoiadas pelo Município de Nova Roma, conforme condições estabelecidas no edital.**

O credenciamento ficará aberto durante o período de 27 de abril de 2026 a 26 de abril de 2027, permitindo a inscrição de interessados a qualquer tempo, no horário das 08h00 às 17h00, exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor, disponível em: <https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor>.

Alternativamente, em caso de indisponibilidade do sistema ou mediante justificativa do interessado, o requerimento de credenciamento e a documentação poderão ser encaminhados para o e-mail: licita@novaroma.go.gov.br.

O edital completo e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.novaroma.go.gov.br, pelo telefone (62) 982800127, pelo e-mail licita@novaroma.go.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Roma – GO.

Nova Roma – GO, 24 de abril de 2026.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:201A21D8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 09/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 PROCESSO Nº
2929/2026

Fundamento: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

O Município de Nova Roma – GO torna público que realizará **Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA COMUNICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL** conforme condições estabelecidas no edital.

O credenciamento ficará aberto durante o período de 24 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027, permitindo a inscrição de interessados a qualquer tempo, no horário das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor, disponível em: <https://novaroma.megasoftservicos.com.br/fornecedor>

Alternativamente, em caso de indisponibilidade do sistema ou mediante justificativa do interessado, o requerimento de credenciamento e a documentação poderão ser encaminhados para o e-mail: licita@novaroma.go.gov.br.

O edital completo e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.novaroma.go.gov.br, pelo telefone (62) 9 8280-0127, pelo e-mail licita@novaroma.go.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Roma – GO.

Nova Roma - GO, 24 de abril de 2026.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:251016E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 02/2026 -FMDE

CONTRATO 02/2026

Processo nº 18550/2025
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA ANGELICA MARTINS BORGES 03226618113

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº

21.841.442/0001-30, neste ato representado pela gestora do fundo, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 409.576.161-04 e Carteira de Identidade nº 2840419 órgão expedidor PC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) **ANGELICA MARTINS BORGES** 03226618113 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.112.834/0001-00, sediado(a) na **AV CEL BELMIRO NOGUEIRA DA SILVA**, 5480, CENTRO, Aparecida do Rio doce-go, Doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **ANGELICA MARTINS BORGES**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18550/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Licitação n. 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Serviços de contratação de empresa especializada em certificado digital dos conselhos escolares.
- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - 1.2.2. O Edital de Dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
 - 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Nº	PRODUTO	QUANTIDADE EM KILOS	VALOR REMANESCENTE
1	BOLO DE CENOURA – FEITO COM CENOURA NATURAL, MASSA MACIA, SEM GRUMOS, PONTO DE FERMENTAÇÃO CORRETA, BEM ASSADA, MAS SEM ASPECTO DE QUEIMADO COM COBERTURA CROCANTE DE CHOCOLATE, TABULEIRO DE 40 X30X5CM	92,63 Kg	R\$ 3.488,32
2	BOLO DE CHOCOLATE- MASSA MACIA UMIDA, BEM ASSADA, MAS SEM ASPECTO DE QUEIMADA, COM COBERTURA UNIFORME DE CHOCOLATE (TIPO BRIGADEIRO) TABULEIRO	89,90 Kg	R\$ 3.684,79
3	MINI SALGADINHO FRITO PARA FESTA- MASSA COZIDA, UNIFORME, SABOROSA, SEM GRUMOS, TEXTURA EXTERNA APÓS FRITO: CROCANTE SEM EXCESSO DE GORDURA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES 25 GRAMAS DE CADA (15G DE MASSA E 10 GRAMAS DE RECHEIO) OPÇÃO DE SABORES: 1- BOLINHA DE QUEIJO, 2COXINHA DE FRANGO, 3- ENROLADINHO DE SALSICHA, 4QUIBE, 5- RISOLE DE CARNE, 6- RISOLE DE PIZZA (PRESUNTO, QUEIJO E OREGANO) CAIXA COM 100 UNIDADES	97 Kg	R\$ 12.096,03
4	MINI SALGADINHO ASSADO- MASSA MACIA E AREADA, ASSADO NO PONTO, TAMANHO UNIFORME, PESO DE 25 GRAMAS CAADA (15G DE MASSA E 10 G DE RECHEIO) ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, OPÇÕES DE SABORES DE: 1- ESFIRRA DE CARNE (REFOGADA), 2ESFIRRA DE FRANGO E TOMATE (REFOGADA), 3- ENROLADO DE PRESUNTO E QUEIJO.	97 Kg	R\$ 12.159,36
5	LANCHE SIMPLES-PÃO FRANCES DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, TAMANHO PADRÃO, BEM ASSADO, MAS SEM ASPECTO DE QUEIMADO, CASCA CROCANTE E MIOLO MACIO, COMPOSTO DE 1 FATIA DE PRESUNTO, 1 FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA, EMBALADOS	350 UND	R\$ 3.496,50
6	QUEIJO MUSSARELA FATIADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE	78,93 Kg	R\$ 4.288,26
7	BISCOITO DE POLVILHO PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA.	194,73 Kg	R\$ 5.191,71
Totalizando			R\$ 44.404,99

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 10/03/2026 a 10/03/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
 - 2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor total é de **R\$ 44.404,99** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado de acordo com o relatório de execução de serviço.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. O prazo de execução dos serviços é de imediato contados expedição da ordem de Fornecimentos

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0307	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.30.07-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
0307	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.30.07-115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

17.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o (a) NUBIA FREITAS OLIVEIRA DA SILVA lotado (a) no cargo de zeladora

18. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 10 de março de 2026

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Contratante

ANGÉLICA MARTINS BORGES

Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FDB06356

CONTRATO 03/2026

Processo nº 18550/2025

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **21.841.442/0001-30**, neste ato representado pela gestora do fundo, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 409.576.161-04 e Carteira de Identidade nº 2840419 órgão expedidor PC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) **ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.376.909/0001-90, sediado(a) na **RUA OTILDES LUIZ**, 503, CENTRO, Aparecida do Rio doce-go, Doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18550/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Licitação n. 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Serviços de contratação de empresa especializada em certificado digital dos conselhos escolares.
- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - 1.2.2. O Edital de Dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
 - 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Nº	PRODUTO	QUANTIDADE EM KILOS	VALOR REMANESCENTE
1	BOLO DE FUBA SIMPLES MASSA MACIA, UMIDA, BEM ASSADA, MAS SEM ASPECTO DE QUEIMADA, TABULEIRO DE 40X30X5CM	100 Kg	R\$ 3.765,00
2	BROA DE MILHO- FEITO A BASE DE DERIVADOS DE MILHO, DE QUALIDADE UMIDA POR DENTRO E COM CROCANÇIA CARACTERISTICO, NÃO DEVE ESTAR DURO OU BORRACHUDO, ASSADOS NO PONTO CORRETO, COM 8CM DE CIRCUNFERENCIA.	50 Kg	R\$ 1.799,00
3	PÃO DE QUEIJO- PÃO ASSADO NO PONTO CORRETO, SEM QUEIMAR, TEXTURA INTERNA MACIA E COM UMA CASCA FINA E CROCANTE, SEM RECHEIO, TAMANHO PADRÃO E UNIFORME, PESO 25G DE CADA UNIDADE.	200 Kg	R\$ 6.998,00
4	PÃO FRANCES- MIOLO MACIO E UMIDO, CASCA CROCANTE, BEM ASSADO, POREM SEM ASPECTO DE QUEIMADO, TAMANHO PADRÃO, PESANDO	1.179,33 Kg	R\$ 25.532,53
5	PRESUNTO FATIADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE	80 Kg	R\$ 3.732,00
6	MORTANDELA FATIADA PRODUTO DE BOA QUALIDADE	80 Kg	R\$ 3.945,60
		Totalizando	R\$ 45.772,63

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 10/03/2026 a 10/03/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
 - 2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**5.1. PREÇO**

- 5.1.1. O valor total é de **R\$ 45.772,63** (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado de acordo com o relatório de execução de serviço.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. O prazo de execução dos serviços é de imediato contados expedição da ordem de Fornecimentos

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0307	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.30.07-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
0307	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.30.07-115 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

17.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o (a) NUEBIA FREITAS OLIVEIRA DA SILVA lotado (a) no cargo de zeladora

18. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 10 de março de 2026

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Contratante

ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:33F401B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2021-PREF

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E CENTI SOLUCOES LTDA.

CONTRATO N. 026/2021

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce**, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2º Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **CENTI SOLUCOES LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 14.419.896/0001-52, sediada no município de Goiânia/GO, neste ato representada por seu representante legal **MAURICIO CONSTANTE ITABIBA**, resolvem Aditar o contrato de nº 026/2021, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e No Contrato nº 026/2021;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R\$ 13.014,26 (Treze mil e quatorze reais e vinte e seis centavos) que equivalem a 02 parcelas de R\$ 6.507,13 (Seis mil, quinhentos e sete reais e treze centavos).

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 02 de abril de 2026 a 02 de junho de 2026.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Registrada	Total	Preço Registrado R\$	Total	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Realinhamento R\$	Total	Com
1	UND	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SISTEMA DE INFORMÁTICA, PARA LOCAÇÃO-LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDA EM AMBIENTE WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMONIO, PROTOCOLO, FROTAS, CONTROLE INTERNO, COMPRAS, LICITAÇÃO, TESOURARIA, E-SIC, GESTÃO EDUCACIONAL, TRANSPARENCIA, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO	R\$ 6.507,13	69		R\$ 372.794,21		02	R\$ 6.507,13	00	R\$ 13.014,26		
Valor total original da ARP realinhado										R\$ 51.800,00			
Valor Total do 1º Termo Aditivo										R\$ 51.800,40			
Valor Total do 2º Termo Aditivo										R\$ 50.200,20			
Valor Total do 3º Termo Aditivo										R\$ 48.000,00			
Valor Total do 4º Termo Aditivo										R\$ 49.550,96			
Valor Total do 5º Termo Aditivo										R\$ 43.357,09			
Valor Total do 6º Termo Aditivo										R\$ 45.549,91			
Valor Total do 7º Termo Aditivo										R\$ 32.535,65			
Valor Total do 8º Termo Aditivo										R\$ 13.014,26			
Valor Total do Contrato Após o 7º Termo Aditivo										R\$ 385.808,47			

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 31 de março de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

Centi Solucoes LTDA
MAURICIO CONSTANTE ITABIBA
contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0E0BB30B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2023-PREF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E ASFALTO RIO VERDE LTDA.

CONTRATO N. 031/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce**, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2º Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada, ASFALTO RIO VERDE LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 41.555.001/0001-80, sediada no município de Rio Verde/GO, neste ato representada por seu procurador e representante legal **JEFFERSON AUGUSTO BORGES**, resolvem Aditar o contrato de nº 031/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 8.666/93 e No Contrato nº 031/2023;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R\$ 62.098,40 (Sessenta e dois mil e noventa e oito reais e quarenta centavos) que equivalem a 119,42 toneladas de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ADITIVADO no valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) unitários.

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Registrada	Total	Preço Total Registrado R\$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Realinhamento R\$	Total	Com
1	TON	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ADITIVADO COM COMPOSTO ESTOCÁVEL POR 30 DIAS APÓS A USINAGEM. REF DNIT 031/2006 ES E DNER 313-97.	R\$ 520,00	150,00		R\$ 78.000,00	119,42	R\$ 520,00	30,58	R\$ 62.098,40		
Valor total original da ARP									R\$ 78.000,00			
Valor Total do 1º Termo Aditivo									R\$ 62.098,40			
Valor Total do Contrato Após o 1º Termo Aditivo									R\$ 140.098,40			

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 14 de abril de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

ASFALTO RIO VERDE LTDA

Jefferson Augusto Borges
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2784756C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2026 - 54.684.078 ISAC LUCIANO ALVES

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2026	Processo nº 2392/2026
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.345.909/0001-44.
Contratada	54.684.078 ISAC LUCIANO ALVES , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 54.684.078/0001-00, situada à Avenida José Messias Ferreira, nº 2354, Sala 03, Setor Aeroporto, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Srº. Isac Luciano Alves , brasileiro, portador carteira de identidade nº. 24.161.691-8 órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº. 268.295.918-05.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimentos de materiais de consumo para os aparelhos de arés condicionados, instalados no prédio do Paço Municipal Orlinda Venâncio da Silva (Prefeitura), no Prédio da SEBRAE e demais locais da Secretaria de Administração de Buriti Alegre.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0050 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Subelemento: 17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R\$ 28.050,00 (Vinte e oito mil e cinquenta reais).
Vigência	O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura , podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	24/04/2026

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 24 de Abril de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:64E3D12A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

82 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 27/04/2026 à 31/12/2026.

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	108/2026	YURE NOIO SOUSA	068.481.961-93	ESF (DIURNO)	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
2	109/2026	LIFE CARE DE ENFERMAGEM LTDA	46.491.470/0001-04	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R\$ 7.850,00	R\$ 94.200,00

Goiatuba-Go, 27 de abril de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:36CF63A5

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 155-2026**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA SUPRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITES ESPECIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ORIUNDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, AS QUAIS IMPÕEM À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA O FORNECI processo 155/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Orçamentária	Órgão/Unidade	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13		13.13.10.302.2502.4007.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	39.910,23
TOTAL					39.910,23

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

- DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
- AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Empresa: ARMAZEM GARAVELLO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ/CPF: 35.830.966/0001-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NUTRISON 1,5 ENERGY MULTI FIBER	UN		39,0000	85,2500	3.324,7500
1	2	NEOCATE LCP (400 GRAMAS) LATAS	UND		27,0000	342,0000	9.234,0000
1	3	PEDIASURE 400 GR SABOR BAUNILHA	UND		31,0000	123,2100	3.819,5100
1	4	LEITE PREGOMIM PEPTO 400 GR	UND		16,0000	236,9700	3.791,5200
1	5	NEOFORTE 400 GR	UNIDADE		12,0000	445,7200	5.348,6400
1	6	NUTRIDRINK PROTEIN SENIOR (750 GRAMAS)	UN		12,0000	248,3600	2.980,3200
1	7	NUTREN SENIOR 740G S/ SABOR	UND		3,0000	259,1600	777,4800
1	8	LEITE MILNUTRE SOJA 800 G	UND		7,0000	142,3100	996,1700
1	9	FORTINI PLUS 400G SEM SABOR	UNIDADE		38,0000	137,2000	5.213,6000
1	10	APTAMIL PEPTO 800 GR	UND		7,0000	297,9200	2.085,4400
1	11	NAN ESPESAR (800 GRAMAS) LATAS	UND		15,0000	155,9200	2.338,8000
Total							39.910,2300

Total	39.910,2300
--------------	--------------------

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 22 de abril de 2026.

VALOR ESTIMADO

Responsável

LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:6A4F3765

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

Processo: nº. 1884/2026

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 001/2026, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 01,02 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 001/2026, decorrente do Pregão Presencial nº 46/2025, para a empresa AUTO POSTO PEROBAL LTDA.

Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 001/2026, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	Custo Ant.	Preço Ant.	Custo Atual	Preço Atual
1	OLEO DIESEL S-10	RS 6,44	RS 7,96	RS 6,80	RS 8,40

2	GASOLINA	R\$ 5,39	R\$ 6,43	R\$ 5,73	R\$ 6,84
3	Óleo diesel S500	R\$ 6,34	R\$ 7,35	R\$ 6,65	R\$ 7,70

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 001/2026.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1	DIESEL S10	TOTAL	R\$: 6,43
2	GASOLINA COMUM	TOTAL	R\$: 7,96
3	DIESEL S500	TOTAL	R\$: 7,70

Montes Claros de Goiás, 27 de abril de 2026

JOSE VILMAR MACIEL

Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEROBAL LTDA

CNPJ: 23.672.755/0001-38

Publicado por:

Leandro Augustinho de Souza

Código Identificador:126CF3AA

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026

Torna-se público que a Secretária Municipal de Saúde de Mossâmedes, por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:

Data: 04 de Maio de 2026 às 08:00 horas

Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para solicitar autorização para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção; instalação; carga de gás; higienização; troca de isolante térmico; troca de capacitor; desinstalação, reinstalação e demais serviços dos aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao Hospital Municipal Dona Sinhá, Secretaria de Saúde e Unidades Básicas de Saúde. Justifica-se a necessidade de contratação para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, bem como assegurar condições adequadas, segurança e eficiência.

Unidade	Descrição	Quantidade
001	INSTALAÇÃO 9000 E 12000 BTUS	08
002	INSTALAÇÃO DE 18000 BTUS	04
003	INSTALAÇÃO 24000 BTUS	04
004	DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO	10
005	TROCA DE CAPACITOR	15
006	CORREÇÃO E CARGA DE GAS 9000 E 12000 BTUS	20
007	CORREÇÃO E CARGA DE GAS 18000 E 24000 BTUS	10
008	REPARO EM PLACA ELETRONICA	10
009	TROCA DE ISOLANTE TERMICO	30
010	TROCA DE SENSOR	10
011	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO	40

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos

vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 27 de Abril de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:455ECAEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO
1	LARISSA MARTINS ALVES	3539/2026	DEFERIDA
2	DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS	3579/2026	DEFERIDA
3	VANESSA QUIRINO DE SOUSA	3597/2026	DEFERIDA
4	ADELMA RODRIGUES DE FARIA	3626/2026	DEFERIDA
5	KERLLY CRISTINA SCHERETTE	3629/2026	DEFERIDA
6	PLINIO MANOEL RODRIGUES NETO	3630/2026	DEFERIDA
7	DANIELA MELO DE SOUZA	3632/2026	DEFERIDA
8	SAMELA EVANGELISTA SANTANA	3635/2025	DEFERIDA
9	RUI SCHROEDER VASCONCELOS	3636/2026	DEFERIDA
10	GLEIBIANA RUA PEREIRA DE LIMA	3637/2026	DEFERIDA
11	KAUANY MARTINS	3654/2026	DEFERIDA
12	MONICA PEREIRA DA SILVA	3655/2026	DEFERIDA
13	IRENE CAMOS DE OLIVEIRA	3658/2026	DEFERIDA
14	NATALIA GOMES DE SOUZA	3724/2026	DEFERIDA
15	VANTEIR GONÇALVES FERREIRA	3728/2026	DEFERIDA
16	WANDRA SOUZA RUA	3732/2026	DEFERIDA
17	SELMA DA SILVA LOPES	3737/2026	DEFERIDA
18	ALANIS LUISA PASSOS SILVA	3761/2026	DEFERIDA
19	LIS MICHELE VIEIRA SILVA	3762/2026	DEFERIDA
20	RENILTON MARTINS DE SOUZA	3772/2026	DEFERIDA
21	SUEIDY ALVES LEMES	3774/2026	DEFERIDA
22	NOELI OLIVEIRA DA SILVA	3778/2026	DEFERIDA
23	MÁRIA DE FATIMA DA SILVA ZIEBELL	3780/2026	DEFERIDA
24	LISANDRA CRISTINA SILVA ALVES	3820/2026	DEFERIDA
25	CINTHIA MARTINS FARIA DE JESUS	3823/2026	DEFERIDA
26	RAYSSA SILVA DE SENA	3824/2026	DEFERIDA
27	MICKELLE VIANA DE CARVALHO	3826/2026	DEFERIDA
28	JUNIO ARAUJO DE SOUSA	3828/2026	DEFERIDA
29	ALÉCIO FARIAS ROCHA CARVALHO	3829/2026	DEFERIDA
30	SIMONE FREITAS BARBOSA RESENDE	3831/2026	DEFERIDA
31	LUCINEIDE DOS SANTOS	3832/2026	DEFERIDA
32	PAULO DIEGO RUA PEREIRA	3834/2026	DEFERIDA
33	DIEGO ALVES DOS SANTOS	3840/2026	DEFERIDA
34	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	3841/2026	DEFERIDA
35	EDER ANTONIO DA SILVA	3843/2026	DEFERIDA
36	FATIMA MARIA FREITAS GONÇALVES	3847/2026	DEFERIDA
37	JUSANIA PRADO DOURADO	3848/2026	DEFERIDA
38	STEICY ROSA SOUZA	3849/2026	DEFERIDA
39	IRAM KEVIN ROSA DE SOUZA	3850/2026	DEFERIDA
40	ADAUTO SANTOS DE SOUZA	3863/2026	DEFERIDA
41	NATELIENE MARIANO SANTOS	3871/2026	DEFERIDA
42	TAMIRES DA COSTA PEREIRA	3872/2026	DEFERIDA
43	VANUBIA FREITAS SANTOS	3873/2026	DEFERIDA
44	GISZELY SANTOS OLIVEIRA	3879/2026	DEFERIDA
45	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA	3882/2026	DEFERIDA
46	JULIANA A GONÇALVES DA SILVA	3883/2026	DEFERIDA
47	VITORIA SILVA SANTOS	3903/2026	DEFERIDA
48	KASSIANY A. DE L. MARIANO SOARES	3963/2026	DEFERIDA
49	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	3964/2026	DEFERIDA
50	EDSON EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	3965/2026	DEFERIDA
51	AUREO DIVINO DE SOUZA VIEIRA	3966/2026	DEFERIDA
52	MARIA CLARA SOUSA PAIXÃO	3967/2026	DEFERIDA
53	ANGÉLICA LUZIA COSTA RIZZARDI	3971/2026	DEFERIDA
54	ADELSA FERREIRA DE SOUZA ALVES	3977/2026	DEFERIDA
55	MARIA DE JESUS BEZERRA DA SILVA	4008/2026	DEFERIDA
56	SARA ALEXSANDRA EMILIO SANTOS	4052/2026	DEFERIDA
57	MARIA DIVINA ROSA PEREIRA	4061/2026	DEFERIDA
58	LUCIANA DE SOUZA	4063/2026	DEFERIDA
59	THAYENE SOUZA PRADO	4064/2026	DEFERIDA
60	VICTOR GABRIEL F. DOS SANTOS	4066/2026	DEFERIDA
61	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	4067/2026	DEFERIDA
62	FLAVIO SANTOS DA SILVA	4069/2026	DEFERIDA
63	ARTHUR VILELA DE MORAES	4070/2026	DEFERIDA
64	DAIANE MENDES DA CRUZ	4071/2026	DEFERIDA
65	ELISMAR ALVES CAMPOS	4072/2026	DEFERIDA
66	LISLANA RIBEIRO DE SOUZA	4097/2026	DEFERIDA
67	LEOMARCIA MARIANO SOBRINHO	4115/2026	DEFERIDA
68	ROSANI MARTINS DE SOUSA	4124/2026	DEFERIDA
69	SANDOVAL FELICIANO DA SILVA FILHO	4123/2026	DEFERIDA
70	VANGELUCE QUINTINA DE JESUS	4126/2026	INDEFERIDA – FALTOU QUITAÇÃO ELEITORAL
71	JULIANA MIRANDA	4128/2026	DEFERIDA
72	EDNEY ALVES RESENDE	4130/2026	DEFERIDA
73	ELOISA MARTINS DA SILVA	4131/2026	DEFERIDA
74	PAULO HENRIQUE MAMEDE DA SILVA	4132/2026	DEFERIDA
75	JOICE BRITO ASSIS	4133/2026	DEFERIDA
76	ELIENE DUARTE MENDES	4134/2026	DEFERIDA
77	ADRIAN PABLO CAJUEIRO LINS	4139/2026	DEFERIDA

78	GERALDO SILVA NETO	4140/2026	INDEFERIDA – FALTOU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
79	MARIA ELIVANE EVANGELISTA SANTANA	4141/2026	DEFERIDA
80	PABILA EVANGELISTA SANTANA	4145/2026	DEFERIDA
81	NAIR LAUER DOS SANTOS	4147/2026	DEFERIDA
82	MARIA LUZIA ROSA PEREIRA	4151/2026	DEFERIDA
83	LARA GABRIELA JESUS MOREIRA SIQUEIRA	4153/2026	INDEFERIDA – FALTOU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL

ANA MARIA BALZ

Presidente da Comissão

DAÍS SILVA GUIMARÃES

Membro

ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA

Membro

JEFONE SILVA VILELA

Membro

JOÃO MARCOS BARBOSA DA SILVA

Membro

JUCILEIDE FRANCISCA DE SOUZA

Membro

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:101D828B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA CULTURAL PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – Ciclo 2.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
63	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.39	100	Municipal	2.785,46

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para: STEGER PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 48.513.232/0001-70, estabelecida no endereço R T 61, , 265, SETOR BUENO, 74.223-170, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SOLICITAÇÃO DE ACESSORIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO	STEGER	1,00	SV	2.785,46	2.785,46
TOTAL VENCEDOR						2.785,46

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 27/04/2026.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Domingues Ferreira Severino
Código Identificador:9FCC1FF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Nº contrato/aditivo:	Contrato nº 030/2025 / 1º Termo Aditivo (prazo, valor e reajuste)
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locador:	JOÃO DO CARMO FREIRE, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.709.551-15, MARINA DO ROSÁRIO MARGAZÃO FREIRE, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.620.501-82 e THELMA MARIA LIMA FREIRE RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.160.931-00.
Locatários:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 030/2025, ADVINDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ROCHA LIMA, N. 334, VILA JARDIM SALVADOR, TRINDADE-GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PADRE JOÃO CARDOSO DE SOUZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
Prazo de Vigência:	De 22/04/2026 à 22/04/2027
Valor Global:	VALOR MENSAL DE R\$ 6.268,39 (SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA OITO MIL E TRINTA E NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 75.220,68 (SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
Dotação Orçamentária:	13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.36.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Data da assinatura:	17/04/2026
Gestor do FMCT	WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor de Contrato:	MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA
Fiscal de Contrato:	IRMA PERPÉTUA SOCORRO DA SILVA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:53AC7C17

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3285.5288
agm@agm-go.org.br

